

JARBAS SOARES JÚNIOR  
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA  
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS  
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO  
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT  
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO  
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS  
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI  
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - SÁBADO, 30 DE SETEMBRO DE 2023**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais ([www.mpmg.mp.br](http://www.mpmg.mp.br)) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

**▲ ATOS ADMINISTRATIVOS****▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

## ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## AUTORIZAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça autoriza os Promotores de Justiça a se ausentarem de suas respectivas comarcas, sem prejuízo de suas atribuições, para participarem das ações educacionais presenciais promovidas pelo CEAF no mês de outubro.

Designa, nos termos do artigo 1.º, inciso II, da Resolução PGJ n.º 37/2021, os membros do Ministério Público abaixo relacionados para o plantão junto à Procuradoria-Geral de Justiça e à Corregedoria-Geral do Ministério Público:

## PLANTÃO DO GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

30 de setembro e 1.º de outubro de 2023:

- Promotora de Justiça Elisabeth Cristina dos Reis Vilela, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;
- Promotor de Justiça Igor Peixoto Marques, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

2 a 6 de outubro 2023:

- Promotora de Justiça Elisabeth Cristina dos Reis Vilela, Assessora Especial do Procurador-Geral de Justiça;

## PLANTÃO DA CORREGEDORIA-GERAL

30 de setembro e 1.º de outubro de 2023:

- Procurador de Justiça Mariano Guimarães Sepúlveda, Subcorregedor-Geral;
- Promotor de Justiça Carlos Alberto da Silveira Isoldi Filho, Assessor do Corregedor-Geral;

2 a 6 de outubro 2023:

- Procuradora de Justiça Adelaide Cristina de Carvalho Machado, Subcorregedora-Geral;
- Promotor de Justiça Manoel Luiz Ferreira de Andrade, Assessor do Corregedor-Geral;

PLANTÃO ADMINISTRATIVO E DO GABINETE DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA-GSI

30 de setembro e 1.º de outubro de 2023:

- Promotor de Justiça Fabrício Marques Ferragini, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;
- Promotor de Justiça Hugo Barros de Moura Lima, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

2 a 4 de outubro 2023

- Promotor de Justiça Hugo Barros de Moura Lima, Assessor Especial do Procurador-Geral de Justiça;

5 e 6 de outubro de 2023:

- Promotor de Justiça Pablo Gran Cristóforo, Coordenador Pedagógico do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional.

Aposenta, a pedido, Wagner Lúcio Teixeira Leão, MAMP: 0741-00, no cargo de Promotor de Justiça de Entrância Especial, a partir de 29 de setembro de 2023, nos termos do artigo 147, I a IV, § 2º, I e § 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Dispensa, a pedido, o Promotor de Justiça Paulo Frank Pinto Júnior das funções de Coordenador da Unidade Regional do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAECO de Passos e de Coordenador Regional de Defesa do Patrimônio Público do Sudoeste de Minas Gerais – Passos.

Designa, nos termos do §3.º do art. 2.º da Resolução PGJ n.º 2/2017, o Promotor de Justiça Guilherme de Castro Germano para integrar, com exclusividade, o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAECO, como Coordenador da Unidade Regional de Passos.

Designa, com fundamento no art. 2.º da Resolução PGJ n.º 15/2018, o Promotor de Justiça Guilherme de Castro Germano para exercer, sem prejuízo da coordenação da Unidade Regional do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAECO de Passos, as funções de Coordenador Regional de Defesa do Patrimônio Público do Sudoeste de Minas Gerais – Passos.

Designa, nos termos do § 2.º do art. 2.º da Resolução PGJ n.º 2/2017, o Promotor de Justiça Maikon André Oliveira Dias para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar a Unidade Regional do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado-GAECO de Paracatu.

Designa, com fundamento no artigo 18, incisos XXI, “j”, e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94 e no Aviso PGJ n.º 5/2023, os Promotores de Justiça abaixo relacionados para atuarem, em regime de plantão, na fiscalização do processo de escolha de Conselheiros Tutelares, nas comarcas especificadas, nos dias 30 de setembro e 1.º de outubro de 2023:

REGIÃO ADMINISTRATIVA II

Comarca (s): Alfenas, Areado, Guaranésia, Guaxupé, Monte Belo, Monte Santo de Minas, Muzambinho, Nova Resende

Monte Santo de Minas*	Manuella de Oliveira Nunes Maranhão Ayres Ferreira
-----------------------	--

REGIÃO ADMINISTRATIVA III

Comarca (s): Águas Formosas, Almenara, Jacinto, Jequitinhonha, Medina, Pedra Azul

Jacinto*	Gabriel Cordeiro Carvalho
----------	---------------------------

REGIÃO ADMINISTRATIVA X

Comarca (s): Lajinha, Manhuaçu, Manhumirim, Mutum

Lajinha*	Gustavo Vilaça de Carvalho - dia 30/09 Alcidézio José de Oliveira Bispo Júnior - dia 01/10
Manhumirim*	Guilherme Ferreira Hack

REGIÃO ADMINISTRATIVA XV

Comarca (s): Arcos, Bambuí, Formiga, Iguatama, Itapecerica, Lagoa da Prata, Piumhi, Santo Antônio do Monte, São Roque de Minas

Formiga*	Kelly Maria de Araújo
----------	-----------------------

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXI

Comarca (s): Carmo do Cajuru, Itaúna Juatuba e Mateus Leme.

Carmo do Cajuru*	Lélio Braga Calhau
------------------	--------------------

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXVII

Comarca (s): Bom Sucesso, Itumirim, Lavras, Nepomuceno, Perdões

Lavras*	Aécio Rabelo
---------	--------------

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXIX

Comarca (s): Montes Claros

Montes Claros*	Valmira Alves Maia
----------------	--------------------

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXVI

Comarca (s): Abre Campo, Ervália, Jequeri, Ponte Nova, Raul Soares, Rio Casca, Teixeira, Viçosa

Teixeiras*	Michel Henrique de Mesquita Costa
------------	-----------------------------------

REGIÃO ADMINISTRATIVA XXXIX

Comarca (s): Jaíba, Januária, Manga, Montalvânia

Januária*	Maria Izabela Santos Colares
-----------	------------------------------

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLVIII

Comarca (s): Cambuquira, Campanha, Três Corações

Três Corações*	Renata Rodrigues Macedo Bolzan
----------------	--------------------------------

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXII

Comarca (s): Além Paraíba, Leopoldina, Palma, Pirapetinga

Pirapetinga*	Alex Rafael Bittencourt
--------------	-------------------------

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIV

Comarca (s): Campos Altos, Carmo do Paranaíba, Ibiá, Rio Paranaíba, São Gotardo, Tiros

Campos Altos	Pedro Andrade Perillo
São Gotardo	Pedro Andrade Perillo

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIX

Comarca (s): Caratinga, Ipanema

Ipanema*	Nayara Bernardes Cerqueira Campos
----------	-----------------------------------

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXX

Comarca (s): Mercês, Rio Pomba, Senador Firmino, Ubá

Ubá*	Bruno Guerra de Oliveira
------	--------------------------

\*Alteração/retificação

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, a Promotora de Justiça Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart para as funções de Coordenadora da 5.ª Promotoria de Justiça-Juízo de Sucessões da comarca de Belo Horizonte, a partir de 1.º de outubro de 2023, ficando revogada a designação anterior.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Guilherme Roedel Fernandez Silva para o exercício das funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Montes Claros, a partir de 1.º de outubro de 2023, ficando revogada a designação anterior.

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Maria Carolina Silveira Beraldo, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça Cíveis (CAOCIVEL), a se ausentar da Comarca de Capinópolis, nos dias 5 e 6 de outubro de 2023, para participar, como avaliadora, da 6.ª Competição Brasileira de Processo "Prof. José Carlos Barbosa Moreira", promovida pelo Instituto Brasileiro de Direito Processual, em São Paulo-SP.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Gabriel Vianna de Castro, da comarca de Coração de Jesus, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 10 de outubro de 2023.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Randal Bianchini Marins, da comarca de Governador Valadares, para participar do II Workshop Internacional de Segurança Pública e Polícia Judiciária, nos dias 19 e 20 de outubro de 2023, na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Luciano Luz Badini Martins, Coordenador do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição (NUPIA) do Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (COMPOR), para participar do 4.º Encontro da Rede Autocompositiva do Ministério Público, no dia 20 de outubro de 2023, em Brasília-DF.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, a Promotora de Justiça Sarah Gonçalves Bretas, da comarca de Juiz de Fora, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 8 de novembro de 2023.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, os Promotores de Justiça Rodrigo Fabiano Puzzi, da comarca de Camanducaia, Tatiana Pereira, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Alianças Intersetoriais do MPMG-CAOTS, e Vânia Samira Doro Pereira Pinto, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Promoção de Direitos das Pessoas Idosas e das Pessoas com Deficiência-CAOIPCD, para participarem de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 17 de novembro de 2023.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Pitangui/219.ª ZE	Renata Valladão Nogueira Lopes Lins	02 a 23/10/2023
Varginha/281.ª ZE	Oziel Bastos de Amorim	02 a 11/10/2023
Vespasiano/311.ª ZE	Caroline Pestana Gomes	01 a 31/10/2023

Obs.: Enviar ofício ao Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, por meio do endereço eletrônico [premg@mpf.mp.br](mailto:premg@mpf.mp.br), comunicando o início do exercício das funções eleitorais e informando data de nascimento, CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e dados bancários.

Defere, nos termos da Resolução n.º 26/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e, especialmente, do artigo 2º da Resolução Conjunta PGJ/CGMP n.º 12/2020, os pedidos de autorização para residência fora da comarca de titularidade dos membros do Ministério Público abaixo relacionados:

NOME	COMARCA DE TITULARIDADE	RESIDÊNCIA	PERÍODO
Flávio César de Almeida Santos	Ribeirão das Neves	Sete Lagoas	1 ano, a contar do dia 6 de maio de 2023
Vander Angelo Diniz	Paraopeba	Esmeraldas	1 ano, a contar do dia 17 de agosto de 2023

Altera\* a Portaria n.º 2105/2023, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2023:

- De 29 de setembro a 6 de outubro

#### CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Ruy Alexandre Neves da Motta

Inclui: Luciano Sotero Santiago

Exclui: Alexandre Motta Benevides

Inclui: Marcelo Oliveira Costa

Exclui: Luiz Antônio Fonseca Filho

Inclui: Luciana Imaculada de Paula

Exclui: Maria Juliana de Brito Santos Guimarães

Inclui: Eduardo Francisco Lovato Bianco

Exclui: Rolando Carabolante

Inclui: Nélio Costa Dutra Júnior

Exclui: André de Oliveira Andrade

Inclui: Cleide Pereira da Silva

Exclui: Fabiano Ferreira Furlan

Inclui: Edson Antenor Lima Paula

Exclui: Herman Jackson Marques Lott

Inclui: Érika de Fátima Matozinhos Ribeiro

#### CRIMINAL

Exclui: Christianne Cotrim Assad Bensoussan

Inclui: Karina Arca Ferreira Henriques

Exclui: Marta Alves Larcher

Inclui: Paulo Roberto Santos Romero

Exclui: Marino Cotta Martins Teixeira Filho

Inclui: Ruy Alexandre Neves da Motta

Exclui: Tatiana Cordeiro de Miranda

Inclui: Carlos Henrique Torres de Souza

#### INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Luciana Ribeiro da Fonseca

Inclui: Karen Thomé Seni da Silva e Oliveira Goulart

Exclui: Jacqueline Ferreira Moisés

Inclui: Tatiana Cordeiro de Miranda

#### JUIZADOS ESPECIAIS

Exclui: Priscila Romanelli Mafra

Inclui: Érica Hitomi Nakamura Lima Paula

Exclui: Márcio Rogério de Oliveira

Inclui: Flávio Alexandre Correa Maciel

\* Republicado com correção de erros materiais.

Altera, por permutas, a Portaria n.º 2105/2023, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2023:

- De 27 a 31 de outubro

#### CRIMINAL

Exclui: Cláudia Neto Comelli

Inclui: Cristian Lúcio da Silva

- De 10 a 17 de novembro

#### CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Marcelo Oliveira Costa

Inclui: Leila Maria Corrêa de Sá e Benevides

#### INFÂNCIA E JUVENTUDE

Exclui: Cristian Lúcio da Silva

Inclui: Cláudia Neto Comelli

- De 17a 24 de novembro

#### CÍVEL E DIREITOS DIFUSOS

Exclui: Leila Maria Corrêa de Sá e Benevides

Inclui: Marcelo Oliveira Costa

Altera, nos termos da Resolução PGJ n.º 38/2021, a escala de plantonistas publicada, para o exercício de atividades urgentes nos feriados, fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA XVIII

Comarca(s) / unidade(s): Coronel Fabriciano; Timóteo;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-10-2023 - 13-10-2023	Exclui: Diogo Cabral Giordano Garios (Coronel Fabriciano) Inclui: Frederico Duarte Castro (Timóteo)

#### REGIÃO ADMINISTRATIVA XL

Comarca(s) / unidade(s): Andrelândia; Prados; Resende Costa; São João Del Rei;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
30-09-2023 - 06-10-2023	Exclui: Felipe Guimaraes Amantea (São Joao Del Rei) Inclui: Ígor Augusto de Medeiros Provinciali (São Joao Del Rei)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIII

Comarca(s) / unidade(s): Açucena; Inhapim; Ipatinga; Mesquita;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
14-10-2023 - 15-10-2023	Exclui: Caio César Ferreira (Ipatinga) Inclui: Humberto Henrique Rufino de Miranda (Ipatinga)
21-10-2023 - 22-10-2023	Exclui: Humberto Henrique Rufino de Miranda (Ipatinga) Inclui: Caio César Ferreira (Ipatinga)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca(s) / unidade(s): Novo Cruzeiro; Teófilo Otoni;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
07-10-2023 - 13-10-2023	Exclui: Caio Pallu Costa (Teófilo Otoni) Inclui: Hélio Pedro Soares (Teófilo Otoni)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXVI

Comarca(s) / unidade(s): Ferros; Itabira; Nova Era;

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
30-09-2023 - 01-10-2023	Exclui: Bruno Oliveira Muller (Itabira) Inclui: Júlia Baccarini de Castro Figueiredo Teixeira

Designando, no uso de suas atribuições, o servidor Ronaldo Moraes Júnior, MAMP 7450-00, Oficial do Ministério Público, especialidade Serviços Diversos, lotado na Divisão das Fiscalizações das Relações de Consumo-BH, em Belo Horizonte, como agente fiscal do Procon Estadual para o exercício das atividades previstas no art. 14, §1º, da Resolução nº 15/2019, a partir da publicação deste ato.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, Thaís de Assis Pereira Alves para o cargo em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, código MP-DAS15-0051, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Procuradoria de Justiça Cível, com vigência a partir de 09.10.2023.

Nomeando, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 122, II, da Constituição Estadual, artigo 18, XVII, da Lei Complementar nº 34, de 12.09.1994, c/c com a Lei Estadual n.º 24.111, de 27 de maio de 2022, e nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, Tatianne Lamounier Braga Lopes para o cargo em comissão de Assessor de Procurador de Justiça, código MP-DAS15-0121, padrão MP-55, de recrutamento amplo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, para atuar na Procuradoria de Justiça Criminal, com vigência a partir de 09.10.2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR



Procurador-Geral de Justiça

## ▲ COMISSÃO DO LX CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

O Presidente da Comissão do LX Concurso, no exercício de suas atribuições, torna público o resultado da sessão de julgamento dos recursos interpostos contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação, realizada no dia 29 de setembro de 2023:

	Candidato	Decisão da Comissão
01	AMANDA RAFAELA FERREIRA GUEDES	Recurso provido
02	CÁSSIO ALEXANDRE DIAS BARROS	Recurso não provido
03	EDUARDO ALVES OLIVEIRA	Recurso não provido
04	MARIA APARECIDA DOS REIS	Recurso provido
05	MAURO CAMPOS DE PINHO	Recurso não provido
06	PRISCILA APARECIDA GONÇALVES SILVA	Recurso não provido
07	SOLANGE LISSANDRA S. S. ARAUJO TOURINHO	Recurso provido

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Comissão do LX Concurso

## ▲ PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

### ATO DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 3683/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Priscila Romanelli Mafra, oficiante na 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 1349761-10.2014.8.13.0024, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3082568, ficando revogada a Portaria n.º 591/2021, publicada em 05/03/2021.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

## ▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

ORDEM DE SERVIÇO PGJAA N.º 2, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

Retifica a Ordem de Serviço PGJAA nº 1, de 6 de setembro de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º O caput do artigo 8º da Ordem de Serviço PGJAA nº 1, de 6 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Os servidores lotados nas Promotorias de cada grupo e os demais servidores lotados na Comarca de Belo Horizonte poderão se inscrever para o preenchimento das vagas previstas no Anexo I, por meio do Formulário disponibilizado na intranet (área Recursos Humanos - Formulários para servidores) de 11 de setembro e 6 de outubro de 2023, indicando o(s) período(s) e grupo(s) de interesse."

Art. 2º O §3º do artigo 8º da Ordem de Serviço PGJAA nº 1, de 6 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.8º [...]"

§3º Para o plantão da 23ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (Grupo I – Subgrupo B) será obrigatória a participação de, pelo menos, um analista da 23ªPJ Infracional e um analista da 23ªPJ Cível por período; as duas vagas remanescentes para o subgrupo B, serão preenchidas por inscrição ou convocação entre os demais analistas e assessores do Grupo I, na forma prevista no § 1º do artigo 8º."

Art. 3º O Anexo Único da Ordem de Serviço PGJAA nº 1, de 6 de setembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

	Primeiro período: 20 a 28 de dezembro de 2023 (dias úteis)	Segundo Período: 29 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024 (dias úteis)
<b>GRUPO I:</b> <b>Subgrupo A:</b> 1ª Promotoria de Justiça - Juízo da Fazenda Pública e Execuções Fiscais. 2ª Promotoria de Justiça - Juízo de Família. 3ª Promotoria de Justiça – Juízo Empresarial. 4ª Promotoria de Justiça - Juízo de Registros Públicos. 5ª Promotoria de Justiça - Juízo de Sucessões. 6ª Promotoria de Justiça - Juízo Cível. 24ª Promotoria de Justiça – Juízo Regional do Barreiro 25ª Promotoria de Justiça – Defesa da Educação. <b>Subgrupo B:</b> 23ª Promotoria de Justiça – Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.	5 Analistas em Direito / Assessores de Procurador de Justiça e de Promotor de Justiça de Belo Horizonte 2 Oficiais	5 Analistas em Direito/Assessores de Procurador de Justiça e de Promotor de Justiça de Belo Horizonte 2 Oficiais

<p>GRUPO II: 7ª Promotoria de Justiça – I e II Tribunal do Júri. 8ª Promotoria de Justiça – Juizado Especial Cível e Criminal. 9ª Promotoria de Justiça - Auditoria Militar. 10ª Promotoria de Justiça – Juízo de Execução Penal. 11ª Promotoria de Justiça - Combate ao Crime Organizado e de Investigação Criminal. 12ª Promotoria de Justiça - Juízo Criminal. 13ª Promotoria de Justiça - Juízo de Tóxicos. 26ª Promotoria de Justiça – Promotoria Especializada em Crimes contra Crianças e Adolescentes</p>	<p>10 Analistas em Direito/ Assessores de Procurador de Justiça e de Promotor de Justiça de Belo Horizonte 5 Oficiais</p>	<p>10 Analistas em Direito/Assessores de Procurador de Justiça e de Promotor de Justiça de Belo Horizonte 5 Oficiais</p>
<p>GRUPO III: 14ª Promotoria de Justiça - Defesa do Consumidor e Procon. 15ª Promotoria de Justiça - Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural. 16ª Promotoria de Justiça - Defesa de Habitação e Urbanismo. 17ª Promotoria de Justiça - Defesa do Patrimônio Público. 18ª Promotoria de Justiça - Defesa dos Direitos Humanos, Apoio Comunitário, Conflitos Agrários, Violência Doméstica e de Fiscalização da Atividade Policial 19ª Promotoria de Justiça - Defesa da Saúde 20ª Promotoria de Justiça - Defesa da Ordem Econômica e Tributária. 21ª Promotoria de Justiça - Tutela de Fundações. 22ª Promotoria de Justiça - Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e do Idoso.</p>	<p>3 Analistas em Direito/Assessores de Procurador de Justiça e de Promotor de Justiça de Belo Horizonte 2 Oficiais</p>	<p>3 Analistas em Direito/Assessores de Procurador de Justiça e de Promotor de Justiça de Belo Horizonte 2 Oficiais</p>

ATO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DE REMOÇÃO – EDITAL nº 20/2023

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, considerando as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21/08/2019, divulga a classificação dos servidores, por Comarca de inscrição, no Edital de Remoção n.º 20/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais do dia 27/09/2023, conforme abaixo indicado:

ANALISTAS

-INSCRITOS PARA BRUMADINHO – 1ª PJ (1 VAGA)

Não houve inscritos.

-INSCRITOS PARA CALDAS (1 VAGA)

Não houve inscritos.

-INSCRITOS PARA CAXAMBU (1 VAGA)

Não houve inscritos.

-INSCRITOS PARA CONTAGEM (1 VAGA)

	Classificação	MAMP	Servidor	Critério Classificação
	1.	602600	Rafael Salomão Duarte	Resolução PGJ n.º 19/2019, artigo 17, inciso II

-INSCRITOS PARA NOVA ERA (1 VAGA)

Não houve inscritos.

ATO DE REMOÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 80 da Lei n.º 869, de 05/07/1952, tendo em vista as disposições contidas na Resolução PGJ n.º 19, de 21/08/2019, e no Edital de Remoção n.º 20/2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 27/09/2023, remove, a pedido, a partir da publicação deste ato, o servidor abaixo, ficando suspensos os efeitos do presente ato, nos termos do art. 18 da Resolução PGJ n.º 19/2019:

ANALISTAS DO MP

MAMP	Servidor	Removido(a) para
602600	Rafael Salomão Duarte	Contagem

O servidor acima removido, nos termos do § 2º, do art. 18, da Resolução PGJ n.º 19/2019, poderá desistir da remoção até as 18 horas do dia 03/10/2023, mediante requerimento formal endereçado ao Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo (enviar para o e-mail: ddrh@mpmg.mp.br).

O Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo do Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, convoca para realização de plantão presencial visando ao atendimento aos trabalhos afetos à fiscalização do processo de escolha dos Conselhos Tutelares, no dia 1º de outubro de 2023, nos termos do Aviso PGJ n.º 5, de 13 de setembro de 2023:

Servidor(a)	Mamp	Cargo
Bruna Romie Werdine Badaro	7078-00	Assessor(a) de Promotor de Justiça
Camila Alves da Silva	4158-00	Analista do MP
Carolina da Matta Ambrósio	7515-00	Oficial do MP
Clézio Sales Silva	5102-00	Oficial do MP

Juliana Pereira Rodrigues	7115-00	Assessor(a) de Promotor de Justiça
Laryssa Gabriella Fonseca	7143-00	Assessor(a) de Promotor de Justiça
Marcela Castro de Andrade	6227-00	Analista do MP
Rafaela de Cássia Aureliano Prado	5463-00	Oficial do MP
Renata da Silva Canuto Rodrigues	6306-00	Oficial do MP
Yuri Quirino Oliveira	6767-01	Assessor(a) de Promotor de Justiça

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

### **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO INSTITUCIONAL**

#### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO INSTITUCIONAL

- Portaria n.º 3681/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Hamilton Pires Ribeiro, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Patos de Minas, para atuar nos autos n.º 0026930-04.2021.8.13.0480 (1.000.23.106.254-8/001), cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0114051/2023-14.

- Portaria n.º 3682/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXII, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Daniel Saliba de Freitas, oficiante na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Serrana, para atuar nos autos n.º 0005329-25.2023.8.13.0074, em trâmite na comarca de Bom Despacho, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o n.º SEI-19.16.2435.0127568/2023-66.

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

### **CHEFE DE GABINETE**

#### ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria n.º 3728/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Carangola, Cristiane Campos Amorim Barony, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Espera Feliz, no dia 29 de setembro corrente.

- Portaria n.º 3729/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Janaini Keilly Brandão Silveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 14.ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem, no dia 29 de setembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria n.º 3730/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Extrema, Wagner Aparecido Rodrigues Dionízio, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, no dia 29 de setembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 3731/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Unaí, Maikon André Oliveira Dias, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 29 de setembro corrente, durante afastamento do titular.
- Portaria nº 3732/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Conselheiro Lafaiete, Ismael Fernando Poli Villas Boas Júnior, para atuar, em conjunto com a oficiante, na Notícia de Fato n.º MPMG-0183.23.000318-2, em trâmite na 7.ª Promotoria de Justiça, e nos Processos n. 5010869-30.2023.8.13.0183 e 5010870-15.2023.8.13.0183, daquela comarca.
- Portaria nº 3733/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Anna Catharina Machado Normanton para exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 3021/2023.
- Portaria nº 3734/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Cristiano da Costa Mata, Coordenador Regional das Promotorias de Justiça de Defesa da Saúde da Macrorregião Sanitária Leste do Sul, para atuar, em conjunto com o oficiante, nos Procedimentos Administrativos n. 02.16.0394.0040876/2023-04, 02.16.0394.0040880/2023-90 e 02.16.0394.0040883/2023-09, em trâmite na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Manhuaçu.
- Portaria nº 3735/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Substituta Laura Figueiredo Félix Lara para cooperar na 12.ª Promotoria de Justiça-Juízo Criminal da comarca de Belo Horizonte, a partir de 2 de outubro do corrente ano, ficando revogada a Portaria n.º 3114/2023.
- Portaria nº 3736/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Fábio Martinolli Monteiro para exercer as funções do Ministério Público na 8.ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, a partir de 2 de outubro do corrente ano, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 51/2023.
- Portaria nº 3737/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Adroaldo Junqueira Ayres Neto, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 10.ª e na 11.ª Promotorias de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, em audiências por videoconferência, no dia 2 de outubro do corrente ano.
- Portaria n.º 3738/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de São João Evangelista, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:
- 02/10/2023, 9h: Processo n.º 0009677-30.2010.8.13.0628;
  - 03/10/2023, 9h: Processo n.º 0007893-81.2011.8.13.0628;
  - 11/10/2023, 9h: Processo n.º 0161304-81-2010.8.13.0628;
  - 16/10/2023, 9h: Processo n.º 0015548-70.2012.8.13.0628;
  - 17/10/2023, 9h: Processo n.º 0018740-11.2012.8.13.0628.
- Portaria nº 3739/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Salinas, Caio César Espírito Santo do Nascimento, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000985-24.2023.8.13.0034, no dia 3 de outubro do corrente ano, às 9 horas.
- Portaria nº 3740/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Fabiano Ferreira Furlan, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar no Juizado Especial Criminal da Comarca de Nova Lima, no dia 3 de outubro do corrente ano.

- Portaria nº 3741/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Salinas, Caio César Espírito Santo do Nascimento, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0031109-34.2016.8.13.0034, no dia 4 de outubro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria nº 3742/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Patos de Minas, Hamilton Pires Ribeiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Araxá, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0016089-72.2022.8.13.0040, no dia 4 de outubro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria nº 3743/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Curvelo, Rodrigo Augusto Fragas de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 7.ª Promotoria de Justiça da comarca de Betim, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0580433-40.2005.8.13.0027, no dia 4 de outubro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria nº 3744/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Poços de Caldas, Wagner Iemini de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Caxambu, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0155.17.001884-2, no dia 4 de outubro do corrente ano, às 8h30.

- Portaria nº 3745/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Guanhães, Saulo Estéfano Maiolino de Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ferros, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0003324-19.2007.8.13.0259, no dia 4 de outubro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria nº 3746/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Gustavo Augusto Pereira de Carvalho Rolla, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0131272-60.2017.8.13.0301, no dia 4 de outubro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria nº 3747/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Frutal, Daniela Campos de Abreu Serra, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, em audiências por videoconferência, no dia 4 de outubro do corrente ano.

- Portaria n.º 3748/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Inhapim, Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de São João Evangelista, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 04/10/2023, 9h: Processo n.º 0002025-88.2012.8.13.0628;

- 05/10/2023, 9h: Processo n.º 0013659-81.2012.8.13.0628;

- 06/10/2023, 9h: Processo n.º 0005612-84.2013.8.13.0628;

- 09/10/2023, 9h: Processo n.º 0014948-10.2016.8.13.0628;

- 10/10/2023, 9h: Processo n.º 0000317-51.2022.8.13.0628.

- Portaria nº 3749/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Juiz de Fora, Carlos Wilde Ribeiro de Mello, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 4.ª Promotoria de Justiça da comarca de Três Corações, em audiências por videoconferência, no dia 4 de outubro do corrente ano, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria nº 3750/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Paraopeba, Vander Ângelo Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Três Marias, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000174-89.2023.8.13.0058, no dia 4 de outubro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 3751/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itaúna, Rodrigo Bragança de Queiroz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0002502-46.2022.8.13.0407, no dia 5 de outubro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 3752/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Barbacena, Dilma Jane Couto Carneiro Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Barroso, no dia 6 de outubro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 3753/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Barbacena, Luiz Paulo Bhering Nogueira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Barroso, nos dias 9 a 11 de outubro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria n.º 3754/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, Rolando Carabolante, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 10.ª e na 11.ª Promotorias de Justiça da comarca de Ribeirão das Neves, em audiências por videoconferência, no dia 5 de outubro do corrente ano.

- Portaria n.º 3755/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Salinas, Caio César Espírito Santo do Nascimento, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0001678-08.2023.8.13.0034, no dia 16 de outubro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 3756/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Abre Campo, Thiago Vinícius Teixeira Pereira, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Ferros, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000945-85.2019.8.13.0259, no dia 18 de outubro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 3757/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Curvelo, Rodrigo Augusto Fragas de Almeida, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Matozinhos, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0015554-14.2013.8.13.0411, no dia 18 de outubro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria n.º 3758/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Lucas Dias Pereira Nunes, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de São João Evangelista, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 18/10/2023, 9h: Processo n.º 0015551-54.2014.8.13.0628;

- 19/10/2023, 9h: Processo n.º 0010037-76.2021.8.13.0628;

- 20/10/2023, 9h: Processo n.º 0006847-18.2015.8.13.0628;

- 24/10/2023, 9h: Processo n.º 0000341-55.2017.8.13.0628;

- 25/10/2023, 9h: Processo n.º 0019116-26.2014.8.13.0628;

- Portaria n.º 3759/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, incisos XXXV e XLIV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Agenor Andrade Leão, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na



Promotoria de Justiça da comarca de São João Evangelista, atuando, em regime de mutirão, nas sessões de julgamento do Tribunal do Júri referentes aos processos abaixo discriminados, nas datas especificadas:

- 23/10/2023, 9h: Processo n.º 0008494-14.2016.8.13.0628;

- 26/10/2023, 9h: Processo n.º 0010037-76.2021.8.13.0628;

- 27/10/2023, 9h: Processo n.º 0010686-46.2018.8.13.0628;

- 30/10/2023, 9h: Processo n.º 0007092-53.2020.8.13.0628;

- 31/10/2023, 9h: Processo n.º 0000132-91.2014.8.13.0628.

- Portaria nº 3760/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Genney Randro Barros de Moura, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar nas Promotorias de Justiça da comarca de Araxá, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0019051-05.2021.8.13.0040, no dia 25 de outubro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria nº 3761/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Itaúna, Rodrigo Bragança de Queiroz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Juatuba, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0010226-38.2023.8.13.0740, no dia 30 de outubro do corrente ano, às 9 horas.

- Portaria nº 3762/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Uberlândia, Daniela Cristina Pedrosa Bittencourt Martinez, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 23.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 30 de outubro corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 3763/2023 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberlândia, Lívio Eneas Langoni de Oliveira, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 23.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 31 de outubro corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 3496/2023\* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Pedra Azul, Lucas Faria Cerqueira Estrela, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0002421-52.2022.8.13.0034, no dia 28 de setembro corrente, às 9 horas.

\* Republicada com alteração.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

## **CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL**

### ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 714/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Guaxupé, destinado ao preenchimento de uma vaga de

estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 9 de outubro a 10 de novembro de 2023.

- Edital nº 717/2023, promovido pela 9ª Promotoria de Justiça da comarca de Barbacena, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 2 a 19 de outubro de 2023.

- Edital nº 718/2023, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa, destinado a à formação de cadastro reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 2 a 20 de outubro de 2023.

- Edital nº 720/2023, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Guaxupé, destinado à formação de cadastro reserva de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 9 de outubro a 10 de novembro de 2023.

- Edital nº 721/2023, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Juiz de Fora, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 2 a 6 de outubro de 2023.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 697/2023, promovido pela Promotorias de Justiça e nas Coordenadorias Regionais.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa II das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 630/2023, promovido pela 11ª e 26ª Promotorias de Justiça da comarca de Uberlândia:

1º Miguel Cabral de Araújo Martins;

2º Ana Laura Martins Alves;

3º Marcelo Cesário da Costa;

4º Laura Leôncio Borges Pereira;

5º Anna Júlia Alves Mamede Dorneles;

6º Marcus Vinícius Sabino Cabral.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o Resultado Final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 627/2023, promovido pela 1ª, 3ª, 6ª, 9ª, 11ª Promotorias de Justiça Criminais e Secretaria das Promotorias de Justiça Criminais da comarca de Sete Lagoas:

1º Bruno Augusto Pereira;

2º Mariana Barbosa Carneiro;

3º Viviane Ferreira de Oliveira;

4º Gustavo Moreira Cançado Mascarenhas;

5º Stephany Batista Garlaccio.

- Edital nº 628/2023, promovido pela 1ª, 3ª, 6ª, 9ª, 11ª Promotorias de Justiça Criminais e Secretaria das Promotorias de Justiça Criminais da comarca de Sete Lagoas:

1º Bruna Stephanie Toledo Fernandes;

2º Otávio Augusto Gonçalves da Silva;

3º Bruna Nascimento Rocha.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de estagiário do Ministério Público, a partir de 3 de outubro corrente:

- Amanda Trindade Lins Cardoso, matrícula 1695000, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado da comarca de Governador Valadares, com o compromisso de estágio válido até 22 de março de 2024;

- Aylanna Soares Araújo, matrícula 1694800, pós-graduanda do curso de Pedagogia, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 25ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 8 de fevereiro de 2025;

- Cilas Anicésio da Silva Júnior, matrícula 1695300, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio obrigatório junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Patos de Minas, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2024;

- Ciro Labruna Linhares, matrícula 1695700, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa da Ordem Econômica e Tributária, com o compromisso de estágio válido até 2 de outubro de 2025;

- Dayana Aquino de Amorim, matrícula 1695400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculado ao Município de Ervália, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Ervália, com o compromisso de estágio válido até 20 de setembro de 2025;

- Eduardo de Lima Ferreira Terra, matrícula 1695600, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Alfenas, com o compromisso de estágio válido até 2 de outubro de 2025;

- Fernanda Martins Costa, matrícula 1694400, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Brasília de Minas, com o compromisso de estágio válido até 20 de março de 2024;

- Guilherme Rivoli Portugal, matrícula 1694700, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniada vinculado à Faculdade de Direito do Sul de Minas, junto à 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Pouso Alegre, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2025;

- Isabella Maria Machado Vieira, matrícula 1694000, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Viçosa, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2024;

- Jhonny Maciel Medina, matrícula 1695200, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Coordenadoria Estadual de Rastreamento de Ativos e Combate à Lavagem de Dinheiro, com o compromisso de estágio válido até 12 de setembro de 2025;

- João Felipe Santos Titonele, matrícula 1694600, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Além Paraíba, com o compromisso de estágio válido até 2 de outubro de 2025;

- João Pedro Alves Maciel, matrícula 1694300, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça de Direito Difusos e Coletivos, com o compromisso de estágio válido até 1º de setembro de 2024;

- Karen Aguiar Marques, matrícula 1694500, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na

submodalidade bolsista, junto à Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Sete Lagoas, com o compromisso de estágio válido até 27 de setembro de 2025;

- Lara Fabiana Mota Lima, matrícula 1693500, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Januária, com o compromisso de estágio válido até 2 de outubro de 2025;

- Letícia Peixoto da Costa, matrícula 1693900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Carmo do Cajuru, com o compromisso de estágio válido até 17 de março de 2024;

- Lucas Aparecido de Jesus Pinheiro, matrícula 1694200, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça com Atuação nos Tribunais Superiores, com o compromisso de estágio válido até 15 de março de 2025;

- Marcus Vinicius Silva Monteiro, matrícula 1695100, graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 12ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, com o compromisso de estágio válido até 2 de outubro de 2025;

- Mariana Silva Eleutério, matrícula 1693800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Pará de Minas, com o compromisso de estágio válido até 19 de setembro de 2024;

- Mariana Taissa Rodrigues Carvalho, matrícula 1694100, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Criminal, com o compromisso de estágio válido até 7 de agosto de 2024;

- Rafael Poncinelli Campolina, matrícula 1693600, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça Cível, com o compromisso de estágio válido até 29 de maio de 2024;

- Renata Liliana Ferreira Maia, matrícula 1695500, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Procuradoria de Justiça de Direito Difusos e Coletivos, com o compromisso de estágio válido até 28 de fevereiro de 2025;

- Renato Rick Alves Oliveira, matrícula 1694900, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade conveniado vinculado ao Município de Almenara, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Almenara, com o compromisso de estágio válido até 8 de agosto de 2025;

- Sarah Maria Leite da Silva, matrícula 1695800, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 3ª Promotoria de Justiça da comarca de São Lourenço, com o compromisso de estágio válido até 2 de outubro de 2025.

Autoriza a prorrogação do vínculo da estagiária do Ministério Público Ana Gabriella Correia Silva, matrícula 1638700, para 23 de novembro de 2023, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021.

ÉLIDA DE FREITAS REZENDE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

 **PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL**

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL (2023)

Em vinte e três de junho de dois mil e vinte e três, realizou-se, às quatorze horas e trinta minutos, por meio de videoconferência com utilização da ferramenta Microsoft Teams, a Segunda Reunião Ordinária da Procuradoria de Justiça Criminal (PRJCRIM), com a seguinte pauta: 1) Apreciação das atas da 1ª reunião ordinária, de 07 de março de 2023, e da 1ª extraordinária, de 14 de abril de 2023; 2) Aprovação do ato normativo da PRJCRIM debatido em reunião anterior; 3) Debate e aprovação do Regulamento de Estágio; 4) Formação da Comissão de Elaboração de Provas de Estágio; 5) Assuntos diversos. Registraram presença os Procuradores de Justiça Adelaide Cristina de Carvalho Machado, Adilson de Oliveira Nascimento, Andrea de Figueiredo Soares (Coordenadora da PRJCRIM), Antônio Sérgio Tonet, Arnaldo Alves Soares, Cássia Virgínia Serra Teixeira Gontijo, Cláudia Spranger e Silva Luiz Motta, Edson Ribeiro Baeta, Evandro Manoel Senra Delgado, Fátima Aparecida de Souza Borges, Fernando César de Mattos, José Antônio Baeta de Melo Cançado (Subcoordenador da PRJCRIM), Leonel Cavanellas, Marcelo Mattar Diniz, Maria Angélica Said, Mário César Motta, Nadja Kelly Pereira de Souza Miller, Regina Duayer Hosken, Rodrigo Cançado Anaya Rojas, Rodrigo Filgueira de Oliveira, Rogério Batista Ferreira Vieira, Rogério Filippetto de Oliveira e Thais de Oliveira Leite. E justificaram a ausência os procuradores Alberto Bogliolo Sirihal e Elias Paulo Cordeiro. Abrindo a reunião, a Coordenadora da PRJCRIM, Andrea de Figueiredo Soares, apresentou o novo integrante da Procuradoria, o Procurador de Justiça Alberto Bogliolo Sirihal, dando-lhe as boas-vindas, e, abordando na sequência o primeiro tópico da pauta, submeteu à apreciação dos colegas as atas da Primeira Reunião Ordinária, de 07 de março de 2023, e da Primeira Reunião Extraordinária, de 14 de abril de 2023, e ambas foram aprovadas. Passou ao segundo item da pauta – Aprovação do ato normativo da PRJCRIM debatido em reunião anterior. Inicialmente explicou a substituição do nome “ato normativo” por “instrução normativa”, dizendo ser mais adequado para designar a reunião das normas que disciplinam a distribuição dos processos da PRJCRIM, ordens que devem ser observadas pela Superintendência Judiciária - Diretoria de Serviço Criminal (DCRI), e explicou também que não foi acatada a sugestão de emprego do termo “compilação”, preferindo-se em seu lugar “reunião”, como consta no artigo primeiro, porque no caso não se trata de uma cópia *ipsis litteris* das normas já existentes sobre o assunto. Depois, referiu-se ao artigo terceiro da instrução normativa. Disse que a sugestão para inserção de um parágrafo, a propósito da alteração numérica de procuradores, no inciso dez desse mesmo artigo, não foi acolhida porque, como tal alteração é possível para todas as especialidades que compõem a Procuradoria, não há necessidade desse acréscimo. Na sequência, quanto ao artigo quarto, afirmou que foi aceita a proposta oferecida de inserção nele do inciso terceiro, que estabelece a remessa do processo ao Procurador de Justiça que tenha apresentado parecer recursal e manifestado, por escrito, à Procuradoria de Justiça com atuação nos Tribunais Superiores, o interesse em tomar ciência de acórdão no processo em que tenha oficiado. A respeito da sugestão relativa ao artigo quinto, informou que já houve ajuste entre a Administração Superior e o Tribunal de Justiça sobre a questão de abertura de prazo exclusivo para manifestação dos procuradores após anexadas as contrarrazões dos promotores e que a nova redação do artigo quinto será elaborada oportunamente. Quanto à sugestão referente ao artigo sétimo, comunicou que foi aceita e, então, substituído o termo “ilimitada” constante em seu parágrafo segundo por “integral e equitativa”. Por fim, em relação à proposta de alteração no inciso cinco do artigo doze do regulamento, disse que foi incluída a mudança, já discutida e acatada, para “do grupo de especialidades do membro”, e, da mesma forma, no parágrafo primeiro desse artigo doze, da ressalva “observado o disposto no inciso III do artigo 4º deste Regulamento”. Concluída sua apresentação deste item dois da pauta e, após agradecer à Procuradora Nadja Kelly Pereira de Souza Miller pela apresentação das sugestões ora mencionadas e aos demais colegas pela colaboração, submeteu o regulamento à aprovação dos participantes da reunião, que aprovaram, por unanimidade, a “Instrução Normativa PRJCRIM n.º 1, de 4 de julho de 2023”. A seguir, introduzindo o debate sobre o regulamento de estágio, a Coordenadora da PRJCRIM destacou que o Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF) continua responsável pelo aperfeiçoamento pessoal e que o procurador que precisar de estagiário poderá elaborar a própria prova e edital ou recorrer ao banco de reserva do CEAF. Destacou também que esse órgão auxiliar se encarrega de todo o processo para a formação de um banco de estagiários para cada Procuradoria, mas ele não conta com pessoal especializado para elaboração e correção das provas e, sugerindo para quem se dispuser a tais funções uma compensação na carga, abriu a debate o assunto. Propôs-se então a realização de consulta à Administração Superior no sentido de ser instituída uma remuneração ou compensação em razão desse trabalho extraordinário, como já é praticado pelo CEAF em relação às seleções realizadas por aquele órgão auxiliar. Na sequência, discutiu-se a formação de uma comissão composta por pelo menos três membros para elaborar e corrigir as provas e também a forma como será instituída essa comissão, decidindo-se que, para tanto, será aberto edital, com observação da antiguidade e do sistema de rodízio entre os inscritos a cada certame, vedada nova concorrência até que se complete o ciclo do rodízio entre todos os interessados. Após, foi sugerida, e aprovada pela coordenadora sem oposição de nenhum dos presentes, a criação de um grupo para atualização dos estagiários a ser realizada pelo CEAF, no que diz respeito a jurisprudências. A seguir e a propósito da compensação da carga em razão de correção de provas, decidiu-se que, para até oito provas corrigidas, haverá a compensação de um dia de carga, a ser aferida da forma como já é praticada no caso de sessão de julgamento. Debateu-se na sequência o critério de escolha pelo Procurador para preenchimento da vaga de estágio; ficou deliberado que será o da data do pedido e, havendo empate, adotar-se-á o critério da necessidade do serviço, ou seja, a preferência será do

Procurador com menor número de estagiários ou sem assessor, e, ainda assim, se houver empate, então será decidido pela antiguidade do Procurador. Ficou estabelecido também que o Procurador terá o prazo de cinco dias para efetivar sua escolha e que a entrevista, para se proceder a essa escolha, poderá alterar a ordem de classificação do candidato aprovado, mas não terá caráter eliminatório. Ainda sobre esse ponto, deliberou-se que o certame terá validade de três meses, podendo ser prorrogado por igual período, contado da data de publicação do resultado final do processo seletivo. Findos os debates sobre o regulamento de estágio, a coordenadora se propôs a redigir as sugestões apresentadas, debatidas e decididas, e, após, passá-las aos colegas, com vistas à aprovação na próxima reunião, obtendo, para tanto, o assentimento deles; na sequência, foi aprovada também a elaboração de edital para constituição da comissão anteriormente sugerida para formulação de provas. Em assuntos gerais, a coordenadora, referindo-se à questão levantada de aumento da carga distribuída, noticiou que, realmente, há processos represados no TJMG e que tais feitos serão liberados aos poucos até o esgotamento da carga no final deste ano. A seguir, questionada a propósito da solução adotada para os casos de recebimento, pelo Procurador, de processos complexos, com muitos volumes, muitos recursos, apelantes, a coordenadora esclareceu que, enquanto não decidida a distribuição qualitativa, a compensação nessas ocorrências, é resolvida caso a caso, com comunicação à Administração Superior, podendo haver prorrogação de prazo ou designação de um analista da equipe de assessores para auxiliar na realização do trabalho. Depois, retomando-se discussão relativa à Instrução Normativa PRJCRIM n.º 1, especificamente a proposta não acatada anteriormente a respeito do número de procuradores integrantes de cada especializada, decidiu-se que será inserido no artigo terceiro desse ato normativo um parágrafo segundo, estabelecendo que a composição numérica dos grupos identificados no caput desse artigo poderá ser alterada, por deliberação da PRJCRIM, sempre que o interesse do serviço assim recomendar, observado o quórum de maioria absoluta dos seus integrantes. A seguir, e a propósito de melhor dia e horário para realização das reuniões da PRJCRIM, a coordenadora indagou aos colegas se poderia mantê-las na sexta-feira à tarde e não houve nenhuma manifestação contrária a essa proposta. Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que, depois de aprovada, será publicada.

## **CENTRAL DE APOIO TÉCNICO**

Nos termos da Res. PGJ n. 023/2017, a CEAT torna público o deferimento dos pedidos de credenciamento dos profissionais abaixo, atualizados em agosto de 2023:

CENTRAL DE APOIO TÉCNICO (CEAT):

Stefano Milani de Magalhães Drummond, residente em Belo Horizonte, Edital 001/2019 na temática: Avaliações de Imóveis;

José Nelson Bahia Siqueira, residente em Pedro Leopoldo, Edital 001/2019 na temática: Avaliações de Imóveis;

Welson Roberto, residente em Franca-SP, Edital 001/2019 na temática: Supressão de vegetação;

Genswesley Dias de Jesus, residente em Teófilo Otoni, Edital 001/2019 na temática: Supressão de vegetação;

José Geraldo Guimarães Lasmar, residente em Belo Horizonte, Edital 003/2019 na temática: Bem-estar animal;

Wesley Alves Souza Patrucci, residente em Poços de Caldas, Edital 001/2023 na temática: Interpretação de Libras;

Janice Silva Oliveira de Souza, residente em Belo Horizonte, Edital 001/2023 Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência, de Custodiados, de Crianças e Adolescentes;

Ana Rachel Mendes Jorge, residente em Belo Horizonte, Edital 001/2023 Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência, de Custodiados, de Crianças e Adolescentes;

Maria Clara Lopes Rodrigues, residente em Belo Horizonte, Edital 001/2023 Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência, de Custodiados, de Crianças e Adolescentes;

Centro de apoio Acolher -Magna Gil Aguilar, domicílio em Belo Horizonte, Edital 001/2023 Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência, de Custodiados, de Crianças e Adolescentes;

Sandra Moreira de Castro, residente em Belo Horizonte, Edital 001/2023 Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência, de Custodiados, de Crianças e Adolescentes;

Daniela Rodrigues Macedo, residente em Capelinha, Edital 001/2023 Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência, de Custodiados, de Crianças e Adolescentes;

Edervanio de Souza Lucas, residente em Caratinga, Edital 001/2023 Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência, de Custodiados, de Crianças e Adolescentes;

Vanessa Martins, residente em Contagem, Edital 001/2023 Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência, de Custodiados, de Crianças e Adolescentes;

Barbara Leone Frade da Silva Teixeira, residente em Contagem, Edital 001/2023 Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência, de Custodiados, de Crianças e Adolescentes;

Erica Soares Viana, residente em Contagem, Edital 001/2023 Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência, de Custodiados, de Crianças e Adolescentes;

Fábio Pereira de Souza, residente em Guaranésia, Edital 001/2023 Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência, de Custodiados, de Crianças e Adolescentes;

César do Carmo Urias, residente em Guaxupé, Edital 001/2023 Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência, de Custodiados, de Crianças e Adolescentes;

Elias Borges dos Reis Filho, residente em Ituiutaba, Edital 001/2023 Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência, de Custodiados, de Crianças e Adolescentes;

Marlon Coimbra de Paula, residente em Lavras, Edital 001/2023 Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência, de Custodiados, de Crianças e Adolescentes;

Karolina Costa Arruda, residente em Monte Carmelo, Edital 001/2023 Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência, de Custodiados, de Crianças e Adolescentes;

Leonardo do Carmo Lemos, residente em Passos, Edital 001/2023 Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência, de Custodiados, de Crianças e Adolescentes;

Gislene Martins de Assis, residente em Senador Firmino, Edital 001/2023 Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência, de Custodiados, de Crianças e Adolescentes;

Rafaela Maria Mendes Nogueira Peixoto, residente em Brazópolis, Edital 001/2023 Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência, de Custodiados, de Crianças e Adolescentes;

Maira Cristina de Lima Maciel, residente em Paracatu, Edital 001/2023 Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência, de Custodiados, de Crianças e Adolescentes;

Sara dos Santos Senra, residente em Leopoldina, Edital 001/2023 Apoio na Defesa de Idosos, de Pessoas com Deficiência, de Custodiados, de Crianças e Adolescentes.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO- PRT 3ª REGIÃO (MPT) EDITAL 001/2021:

Mário Lúcio Souza Avelar, residente em Belo Horizonte, na temática: Engenharia de segurança do trabalho

COORDENADORIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAIS (CIMOS) EDITAL 002/2021

Tiago Duarte Santos Pereira, residente em Pitangui, nas temáticas: Diagnóstico Socioeconômico de caracterização da situação de catadores de materiais recicláveis; Suporte técnico em reuniões e audiências públicas; Apoio técnico especializado à Promotoria de

Justiça na concepção e elaboração de Projetos Sociais;

Jailton Santos da Silva, residente em Teófilo Otoni, na temática: Serviços de mobilização social com Catadores de Materiais Recicláveis individuais ou organizados, com Povos e Comunidades Tradicionais ou com Pessoas em Situação de Rua;

Leonardo Soares da Cunha, residente em Nova Lima, na temática: Serviços de mobilização social com Catadores de Materiais Recicláveis individuais ou organizados, com Povos e Comunidades Tradicionais ou com Pessoas em Situação de Rua.

#### DESPACHO

Diante da manifestação de desinteresse de Luciano da Rocha Magalhães na manutenção do seu cadastro no Banco de Peritos do Ministério Público de Minas Gerais, conforme documento de n.5976573, acolho o pedido de INATIVAÇÃO e determino seja ele retirado da escala de distribuições.

Publique-se o descredenciamento

Belo Horizonte-MG, 19 de setembro de 2023.

EDSON DE RESENDE CASTRO

Promotor de Justiça

Coordenador da CEAT

### ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

### PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

#### DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon no sistema MPE:

COMARCA: BARAO DE COCAIS

RESPONSÁVEL: LUISA SANTIN GARCIA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0054.0035973/2023-36, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA CAROLINA DE SOUZA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0041085/2023-76, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): POSTO BELVEDERE DE BARBACENA LTDA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0041126/2023-36, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDSON REZENDE MORAIS. Representado(s): SPE TERRAS DE OYAMA EMPREENDIMENTOS.



- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0041173/2023-28, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONARDO OLIVEIRA VIDIGAL.

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0041178/2023-87, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0056.0041179/2023-60, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARBACENA.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0041075/2023-98, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ALCIONE ALVES ASSIS RODRIGUES, ANGELO AUGUSTO MOREIRA FILHO, ANTÔNIO PEREIRA DA PAZ COUTO, LUCIANA DOS REMÉDIOS PEREIRA RODRIGUES, MARINALVA ISMÉRIA DAMASCENO MOREIRA, QUEROBINA RODRIGUES MOREIRA, TEREZA DAMASCENO COUTO, MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS.

RESPONSÁVEL: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0041080/2023-60, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALESSANDRA NEVES MRAD.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0056.0041135/2023-30, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): S. D. O.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0024289/2023-25, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): JOSÉ MARIA DE SOUZA. Representado(s): SEBASTIÃO DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0024.0024274/2023-42, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): ANA BEATRIZ ALVES PERERIA SANTOS. Representante(s): CONSELHO TUTELAR NORTE. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA MARIA COUTINHO.

RESPONSÁVEL: DANIELLE DE GUIMARAES GERMANO ARLE

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0024.0023995/2023-09, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: AUTOCOMPOSIÇÃO. PROCEDIMENTO COMPOR - MEDIAÇÃO. Interessado(s): A. G. B. M. R.

RESPONSÁVEL: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 32.16.0024.0041124/2023-94, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL COMUNITÁRIA DE BELO HORIZONTE - RÁDIO FAVELA. Interessado(s): 21ª PJ ASSESSORIA JURÍDICA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PROCON - Processo Administrativo nº 52.16.0024.0041029/2023-88, instaurado em 12/09/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): S.A. OLIVEIRA COMERCIAL LTDA..

RESPONSÁVEL: IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0040137/2023-93, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE MANHUAÇU. Representado(s):

DILCÉLIO DE OLIVEIRA HOTT.

RESPONSÁVEL: LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0024.0018045/2023-27, instaurado em 30/06/2023. Área de atuação: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Representante(s): SÍLVIO ROGÉRIO CARVALHO DE ASSIS. Representado(s): SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO. Arquivamento Junto ao Judiciário em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL: MARTA ALVES LARCHER

- Inquérito Civil nº 02.16.0024.0041125/2023-92, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RENATTA MEIRA. Representado(s): WESLEY SILVA DE OLIVEIRA.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: EMERSON HENRIQUE DO PRADO MARTINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0040715/2023-59, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MIGUEL EDUARDO TELES DE JESUS. Representante(s): MANIFESTANTE ANÔNIMO - OUVIDORIA MPMG.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0040692/2023-98, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): KAUÃ HENRIQUE DE ARAÚJO MARQUES. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BETIM.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0027.0040616/2023-16, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): MIQUEIAS EDUARDO ALVES FERREIRA. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE BETIM- REGIÃO IV.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- Inquérito Civil nº 02.16.0027.0040452/2023-79, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA DA 2ª PJ BETIM.

COMARCA: CAMBUÍ

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO RAMOS MACHADO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0106.0016904/2023-19, instaurado em 21/09/2023. Área de atuação: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Vitima(s): NÃO IDENTIFICADO. Oferecimento de Denúncia em 28/09/2023.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ALEX SOARES NACIF

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Instituições nº 02.16.0079.0001879/2022-60, instaurado em 23/05/2022. Área de atuação: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Interessado(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE MEDIAÇÃO DE CONFLITOS SOCIAIS. Arquivamento em 28/09/2023.

COMARCA: DIVINÓPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0223.0002536/2022-21, instaurado em 22/03/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ EUSTÁQUIO TIBÚRCIO, PAULO HENRIQUE VIEIRA ARAÚJO. Oferecimento de Denúncia em 28/09/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0223.0006587/2022-60, instaurado em 22/07/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): WALTER MORAIS DINIZ JÚNIOR. Oferecimento de Denúncia em 28/09/2023.

COMARCA: FRANCISCO SA

RESPONSÁVEL: JOANA DARC OLIVEIRA ALVES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0267.0041103/2023-57, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0267.0041157/2023-54, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): POSTO CHIMBA, ANTIGA RENON COSTA E CIA LTDA.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0271.0041028/2023-73, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO FRUTAL. Representado(s): A APURAR FRUTAL.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0105.0026853/2023-04, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): VERA LÚCIA GOMES DOS SANTOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Interessado(s): DAVI SANTOS DE SOUZA.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL: CLAUDIO LUIZ GONCALVES MARINS

- Inquérito Civil nº 04.16.0287.0041127/2023-36, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO EMÍDIO VIEIRA FILHO.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0032556/2023-92, instaurado em 07/03/2017. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ARISTIDES PAIM JUNIOR. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS. Promoção de arquivamento em 28/09/2023.

- Inquérito Civil nº 04.16.0301.0041159/2023-29, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PAULO DA PENHA NOBRE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0301.0041109/2023-55, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Interessado(s): MICHAEL RIBEIRO DA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0301.0041133/2023-44, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): A. C. D. S. Interessado(s): I. V. D. S. N.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0021901/2023-55, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANA VITÓRIA RIBEIRO DA SILVA. Representante(s): GRAZIELA RIBEIRO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0324.0024001/2023-03, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): EMILLY CRISTINA BARRETO DE OLIVEIRA. Representado(s): FUNDAÇÃO ROGE - UNIDADE SOCIAL EDUCACIONAL.

COMARCA: ITAMARANDIBA

RESPONSÁVEL: AUGUSTO REIS BALLARDIM

- Inquérito Civil nº 02.16.0325.0024520/2023-40, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): D. O. Representado(s): A. A.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Inquérito Civil nº 04.16.0342.0041180/2023-11, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ITUIUTABA BIOENERGIA LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0342.0041161/2023-31, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITUIUTABA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0342.0041174/2023-51, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DAIRY PARTINERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº 04.16.0344.0035429/2023-58, instaurado em 27/02/2018. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PROCURADORIA DA REPUBLICA EM UBERABA. Representado(s): RESIDENCIAL DIVINO PAI ETERNO, SONHAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Promoção de arquivamento em 28/09/2023.

COMARCA: MATIAS BARBOSA

RESPONSÁVEL: PEDRO ESTIGUER HENRIQUES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0408.0040624/2023-91, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA, MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA, MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0408.0040654/2023-06, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0408.0040649/2023-44, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0408.0040645/2023-55, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0408.0040639/2023-23, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- PROCON - Investigação Preliminar nº 51.16.0433.0041146/2023-26, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): REGIS MORIO TOI. Representado(s): CAPACITAR EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS - COLÉGIO BIOMÁXIMO.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0439.0030650/2023-48, instaurado em 24/08/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vítima(s): C. D. P. R. Representante(s): C. T. D. M. Representado(s): V. D. P. M. F, S. R. G. Arquivamento em 28/09/2023.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0460.0018790/2023-85, instaurado em 15/03/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): JOSE DOS SANTOS ESPINOLA. Representado(s): EXPRESSO GARDENIA LTDA. Arquivamento em 28/09/2023.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FERNANDO MOTA MACHADO GOMES

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 02.16.0461.0025040/2023-62, instaurado em 30/06/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Interessado(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Arquivamento em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- Inquérito Civil nº 02.16.0461.0023868/2023-84, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RAFAEL SANTOS GONÇALVES. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONÇALVES

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0461.0010958/2022-39, instaurado em 19/07/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL. Interessado(s): SANE OURO. Arquivamento em 28/09/2023.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL: MARIANA DUARTE LEAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0470.0041152/2023-20, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): NÃO IDENTIFICADO. Oferecimento de Denúncia em 28/09/2023.

- Inquérito Civil nº 04.16.0470.0030936/2023-72, instaurado em 09/03/2021. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): OLAVO REMÍGIO CONDÉ, PEDRO HENRIQUE CAMPOS DO COUTO, FRANCY HELLE REMÍGIO CONDÉ COUTO. Petição inicial em 28/09/2023.

- Inquérito Civil nº 04.16.0470.0041148/2023-22, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRIGORÍFICO PARACATU.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0003783/2022-76, instaurado em 09/05/2022. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): KYARA EMANUELLE PROENÇA ROSA LOPES. Representante(s): VIRLENE PROENÇA ROSA. Arquivamento em 28/09/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0035727/2023-12, instaurado em 22/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): MARCOS DANIEL BATISTA DO NASCIMENTO. Petição inicial em 28/09/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0034779/2023-97, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: SAÚDE. Vitima(s): JEAN MARTINS.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0041041/2023-94, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANGELLO FELIPE RICCI FERREIRA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0479.0041139/2023-67, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): BRYAN FRANCISCO DE ALMEIDA REIS. Representante(s): DEBORA DA SILVA ALMEIDA.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0005247/2022-74, instaurado em 27/06/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento com recurso ao órgão em 28/09/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0000761/2022-85, instaurado em 02/08/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento com recurso ao órgão em 28/09/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0003596/2022-73, instaurado em 13/09/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento em 28/09/2023.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0515.0041088/2023-40, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSTRUTORA ILHA BELA LTDA.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: DANIELA VIEIRA DE ALMEIDA TREVISAN

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0518.0023858/2023-81, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Vitima(s): G. M. P. M.

COMARCA: RAUL SOARES

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0031694/2023-27, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: SAÚDE. Representante(s): TEREZA LUCAS DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RAUL SOARES.

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO DE PAIVA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0540.0018935/2023-73, instaurado em 03/05/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): NEUSA FRADE DE ALMEIDA. Representado(s): CRECHE MUNICIPAL DE RAUL SOARES. Arquivamento em 28/09/2023.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Investigação Preliminar - Procon nº 02.16.0231.0041153/2023-14, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: CONSUMIDOR. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): EMPÓRIO DO PESCADO ENTREPOSTO DO PESCADO - LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0231.0041136/2023-85, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº 02.16.0555.0038370/2023-67, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ESPÓLIO DE ERNANE BARBACENA DA SILVA.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0021047/2023-68, instaurado em 28/08/2023. Área de atuação: EDUCAÇÃO. Representante(s): JOICE CRISTINA DA CONCEIÇÃO PAULA RODRIGUES. Interessado(s): SRE METROPOLITANA A. Arquivamento em 28/09/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0028148/2023-13, instaurado em 14/09/2023. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): REBECA SOUZA DA SOLEDADE. Arquivamento em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº 02.16.0567.0023283/2023-30, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Vitima(s): VALE S/A. Representado(s): MGL LEILÕES LTDA, SOCORRO MR LTDA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0567.0021699/2023-21, instaurado em 27/06/2023. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): NORMA SEPULVEDA. Representante(s): CLAUDIA SEPULVEDA OIVEIRA. Arquivamento em 28/09/2023.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- Inquérito Civil nº 04.16.0598.0034004/2023-94, instaurado em 04/07/2018. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GISLAINE APARECIDA DO NASCIMENTO. Interessado(s): GISLAINE APARECIDA NASCIMENTO, ISPER SALIM CURI. Petição inicial em 28/09/2023.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº 04.16.0607.0041181/2023-83, instaurado em 20/09/2019. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0647.0041087/2023-27, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALCEU SILENCIATO.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0647.0041104/2023-53, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TÁRCIO MATHEUS, MATHEUS FOODS ESPETARIA BAR.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0041030/2023-77, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LANDIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.. Promoção de arquivamento em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº 04.16.0701.0020517/2023-15, instaurado em 30/03/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCY CÂNDIDA MURTA, EDDIE FERNANDO CÂNDIDO MURTA, ARIADNA HELENA CÂNDIDO MURTA DA FONSECA. Promoção de arquivamento em 28/09/2023.

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0701.0041164/2023-48, instaurado em 28/09/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARLENI CARVALHO DA COSTA, WELLINGTON GONÇALVES DA COSTA, VALDINA GONÇALVES DA COSTA, GODOFREDO GONÇALVES DA COSTA NETO, SIMONE GONÇALVES DA COSTA, NADIR GONÇALVES REZENDE.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0039319/2023-06, instaurado em 25/04/2019. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NARA FERNANDES ALBERTO. Arquivamento em 28/09/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0039300/2023-34, instaurado em 26/08/2022. Área de atuação: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ADELIA COSTA MUNIZ. Arquivamento em 28/09/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0039325/2023-38, instaurado em 30/05/2023. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Arquivamento em 28/09/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0039327/2023-81, instaurado em 31/05/2023. Área de atuação: IDOSO. Arquivamento em 28/09/2023.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0704.0039330/2023-97, instaurado em



14/09/2023. Área de atuação: CRIMINAL. Arquivamento em 28/09/2023.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: URSULA OLIVEIRA DA CUNHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0009.22.000063-3, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. -. O. D. M. P. D. M. G.. Investigado(s): A. A..

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0011.23.000055-3, instaurado em 28/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCELO MARQUES, VILMAR JOSÉ VIEIRA.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0012.20.000073-0, instaurado em 30/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): J. F. M. E. S.. Representado(s): M. D. L.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.20.000487-1, instaurado em 28/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAOPP-CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DO PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): CARLOS ROBERTO BATISTA SANTOS. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0017.23.000154-1, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): FREDERICO RIBEIRO SANTOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0034.23.000009-2, instaurado em 18/05/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): W. G. D. S.. Investigado(s): S. R. C.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/09/2023.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.23.001220-1, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DANUBIA VIANAS DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001007-4, instaurado em 26/09/2022. Assunto: PESSOA COM

DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

RESPONSÁVEL: LILIAN TOBIAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.23.001011-4, instaurado em 14/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CNH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, TH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO OLIVEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.20.000564-9, instaurado em 08/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARGEU DE SOUZA BARCELOS. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0040.23.000288-9, instaurado em 28/09/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A. D. M. M. & C. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0040.23.000289-7, instaurado em 28/09/2023. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): J. P. F. D. S..

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0056.18.000129-1, instaurado em 02/03/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ALCIONE ALVES ASSIS RODRIGUES, ANGELO AUGUSTO MOREIRA FILHO, ANTÔNIO PEREIRA DA PAZ COUTO, LUCIANA DOS REMÉDIOS PEREIRA RODRIGUES, MARINALVA ISMÉRIA DAMASCENO MOREIRA, MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, QUEROBINA RODRIGUES MOREIRA, TEREZA DAMASCENO COUTO. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.19.000160-4, instaurado em 08/03/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARBACENA. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.19.000128-1, instaurado em 13/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): POSTO BELVEDERE DE BARBACENA LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.19.000020-0, instaurado em 03/10/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONARDO OLIVEIRA VIDIGAL. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.000225-1, instaurado em 05/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDSON REZENDE MORAIS, FELIPE. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.20.000980-3, instaurado em 08/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2023.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ALYSSON CARDOZO CEMBRANEL

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.23.010097-6, instaurado em 28/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO METROPOLITANA A. Representado(s): AGENTES PÚBLICOS A APURAR.

RESPONSÁVEL: ANDRE CHIO MAXIMO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.016965-8, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): REGIANE RODRIGUES DA SILVA.

RESPONSÁVEL: ANDRE SPERLING PRADO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.007581-4, instaurado em 28/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.000278-6, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/09/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.018568-0, instaurado em 28/02/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/09/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.23.016667-0, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): 2ª DEPOL CENTRO, 2ª DEPOL/SUL, 4ª DEPOL - CENTRO, 4ª DEPOL/SUL.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.012611-4, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): CHAMP COMERCIAL LTDA. - ME. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.017134-2, instaurado em 09/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/09/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019022-7, instaurado em 09/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/09/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019134-0, instaurado em 10/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/09/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019224-9, instaurado em 10/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/09/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.019253-8, instaurado em 10/03/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.23.017006-0, instaurado em 28/09/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ALOISIO. Representado(s): SUELLEN LOBO MEDEIROS AQUILES.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.23.016987-2, instaurado em 28/09/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DA SAÚDE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA HONIGMANN RODRIGUES ROMERO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.020872-8, instaurado em 18/12/2019. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.000028-9, instaurado em 07/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.23.007475-9, instaurado em 03/05/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): C. -. C. D. R. D. F. D. B. H.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0024.23.016982-3, instaurado em 28/09/2023. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): RODRIGO FLAVIO AVILA.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0024.23.017005-2, instaurado em 28/09/2023. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): CESAR HENRIQUE DE CASTRO MATOS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.014924-5/001, instaurado em 05/09/2019. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCON MG. Reclamado(s): CONSÓRCIO DEZ, CONSÓRCIO DOM PEDRO II, RODOPASS TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, VIA BH COLETIVOS, VIAÇÃO ANCHIETA LTDA. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.23.011303-7, instaurado em 28/09/2023. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): CÂMARA REGIONAL DE ÓPTICA E OPTOMETRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): POINT ÓPTICA LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.23.011303-7, instaurado em 27/06/2023. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): CÂMARA REGIONAL DE ÓPTICA E OPTOMETRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): POINT ÓPTICA LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.012085-7, instaurado em 12/02/2020. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR PEDE SIGILO. Reclamado(s): LEANDERSON JOSÉ MOREIRA ANASTÁCIO - ME. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 28/09/2023.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.23.001199-4, instaurado em 28/09/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): JURACY DA SILVA MAIA.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: ALESSANDRA PINTO CASSIANO MACIEL

- Inquérito Civil nº MPMG-0071.23.000127-4, instaurado em 28/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO BERNARDES DE ASSIS.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUANA CIMETTA CANCADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.23.000422-3, instaurado em 11/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): PRESÍDIO DE BOM DESPACHO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/09/2023.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.23.000100-0, instaurado em 27/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.23.000130-7, instaurado em 01/09/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

COMARCA: BONFINOPOLIS DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDREZA TAUANE CAMARA SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0082.21.000102-8, instaurado em 07/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/09/2023.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.000894-8, instaurado em 28/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CELIA MARIA DE JESUS PARANHOS. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 28/09/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000883-1, instaurado em 12/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): SIRLEY MATOS MACHADO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000884-9, instaurado em 12/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): ADRIANA FERREIRA DE SOUSA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000885-6, instaurado em 12/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): RODOLFO MOREIRA DE JESUS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000886-4, instaurado em 12/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): IGOR PATRICK COELHO PEREIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000887-2, instaurado em 12/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): KATHREIN MARJORIE SERRADOR DE OLIVEIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000888-0, instaurado em 12/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): ADENILSON GOMES MOREIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000889-8, instaurado em 13/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): VALÉRIA BORGES DE SOUZA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000890-6, instaurado em 13/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): EZEQUIEL MARTINS LAGES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000891-4, instaurado em 13/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): LUCIO ROBERTO RODRIGUES MACHADO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000892-2, instaurado em 13/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): JHONAT LUDOVICH GOMES CAMPOS.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000893-0, instaurado em 13/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): LAFAIETE GOMES XAVIER.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000895-5, instaurado em 13/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): NUNO SOARES PEREIRA JUNIOR.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000896-3, instaurado em 13/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): IVANILSON BERNARDO DE OLIVEIRA.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000897-1, instaurado em 13/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): LUCIO ROBERTO RODRIGUES MACHADO.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000900-3, instaurado em 13/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MIELLY JESSE VIEIRA.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000903-7, instaurado em 13/09/2023. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): LUCAS FERNANDES SOUZA.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.23.000898-9, instaurado em 28/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): CLAUDIO JOSE RIBEIRO.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.23.000904-5, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPELINHA. Representado(s): ALINE GONÇALVES LOPES, JANIO DE OLIVEIRA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.17.000082-1, instaurado em 15/02/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SEMASA. Representado(s): CRISTIANO SILVA MELO. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0133.17.000120-9, instaurado em 10/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VANDA MARIA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000364-1, instaurado em 06/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA AMBIENTAL DE MG-CARANGOLA. Representado(s): ELIEL JOSÉ VENTURA, GUILHERME TERRA VENTURA, OZIEL GUILHERME VENTURA. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000600-8, instaurado em 22/11/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): THULIO IMBELONI MATTOS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000509-1, instaurado em 05/12/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA BEATRIZ SILVA GRAÇA, OLGA MARIA ALVES BARBOSA, WANDERLI LEMOS. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0133.21.000188-8, instaurado em 17/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL. Representado(s): JOVELINO KNUP FERRAZ. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2023.
- Inquérito Civil nº MPMG-0133.11.000091-5, instaurado em 09/11/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANGOLA. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2023.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000541-2, instaurado em 02/05/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRISTIANE ALVES MARQUES DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000880-4, instaurado em 06/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MIRNIA APARECIDA CARDOSO COSTA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001290-5, instaurado em 25/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001291-3, instaurado em 25/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001295-4, instaurado em 25/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001308-5, instaurado em 26/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001322-6, instaurado em 28/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.001324-2, instaurado em 28/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000566-9, instaurado em 05/05/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): BEATRIZ SILVANA DAMASCENO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.23.000726-9, instaurado em 07/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MICHELE ROSA DA CONCEIÇÃO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL: RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0134.23.001319-2, instaurado em 28/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): KESIA LAET BICALHO DE PAULA.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL: GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS

- Inquérito Civil nº MPMG-0151.23.000058-1, instaurado em 28/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CÁSSIA.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL: LEANDRO PEREIRA BARBOZA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0153.23.000264-1, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.12.000338-6, instaurado em 31/10/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): F. O. D. S. D.. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

COMARCA: CLAUDIO

RESPONSÁVEL: MARCO AURELIO RODRIGUES DE CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0166.23.000023-3, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.23.000197-6, instaurado em 28/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): THIAGO FERNANDO FURTADO CORDEIRO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.23.000207-3, instaurado em 28/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARLOS ALBERTO DE SOUZA.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.23.000272-1, instaurado em 28/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): WILSON VIEIRA SANTHIAGO. Representado(s): ARQUIDIOCESE DE MARIANA.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001775-4, instaurado em 08/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL NACIONAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001605-1, instaurado em 19/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL NACIONAL. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002550-8, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL NACIONAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002557-3, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. R. N.. Representado(s): A. A..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.20.000914-4, instaurado em 09/07/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): A. -. V. O. D. M. P.. Investigado(s): C. D. R. D. I. D. C., S. C. C. E. E. L.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0079.18.000819-9/001, instaurado em 26/06/2018. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.. ENCERRAMENTO POR



PAGAMENTO DE MULTA em 25/09/2023.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001350-4, instaurado em 28/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUIZ HENRIQUE PRODEL JÚNIOR. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002559-9, instaurado em 28/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): THAYGLA INGRID GANDRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002556-5, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DANIEL LUIZ COELHO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002558-1, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ATAIDE JUNIOR RIBEIRO PINTO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002560-7, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOAO VITOR SILVA SALES.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.000679-7, instaurado em 20/03/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.001227-4, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL ELDORADO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.23.002563-1, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL NACIONAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.23.002552-4, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): RONALDO ESTEVÃO DOS ANJOS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001062-9, instaurado em 21/07/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): NILCENHA MARINA DE SOUZA ABREU. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.23.000229-4, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO HENRIQUE GUIMARAES COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0236.20.000231-9, instaurado em 14/04/2021. Assunto: CÍVEL. Representante(s): PAOLA LEMOS MENEZES. Representado(s): PAULO ROBERTO BELATO DE CARVALHO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/09/2023.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA KATTAH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.23.000239-6, instaurado em 21/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 28/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.22.000311-5, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0241.23.000288-3, instaurado em 28/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL: JACKELINY FERREIRA RANGEL

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.23.000076-5, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SUSAN KENNEA DE MELO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0249.23.000075-7, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M.. Representado(s): S. R. G., V. D. P. M. F..

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000193-5, instaurado em 15/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. B. L.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/09/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000243-8, instaurado em 31/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. O. L.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/09/2023.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: MARCELO COSTA TRINDADE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.23.000894-5, instaurado em 28/09/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.001483-6, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.001484-4, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.001485-1, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.001486-9, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THOMAS HENRIQUES ZANELLA FORTES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.23.000868-9, instaurado em 20/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/09/2023.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.22.000232-2, instaurado em 18/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE MARIO CAMPOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/09/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.22.000233-0, instaurado em 18/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SARZEDO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/09/2023.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.23.000359-4, instaurado em 26/09/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): JURACY DA SILVA MAIA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 28/09/2023.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0303.21.000031-9, instaurado em 03/08/2021. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/09/2023.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0313.23.000990-1, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): M. E. A. D. C., Ó. V. T. L..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0313.23.001035-4, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V. N. L., V. N. L. (. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0313.23.001148-5, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): H. L. D. D., L. E. L. M. L. (. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0313.23.001333-3, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. T. M. Í. L., S. S. D. S., V. S. E. P..

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0334.13.000019-6, instaurado em 01/07/2013. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.23.000078-1, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAPAGIPE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: RODRIGO BRAGANCA DE QUEIROZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.23.000314-1, instaurado em 28/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIMOL - SILVA IMÓVEIS LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.23.000457-8, instaurado em 28/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VERDE MAIS MINERAÇÃO LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.23.000486-7, instaurado em 28/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VERDE MAIS MINERAÇÃO LTDA.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.23.000393-7, instaurado em 28/09/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): C. -. C. D. R. D. A. S. D. I.. Representado(s): F. G. D. M..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0342.16.000406-1, instaurado em 25/06/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): OUTROS - ABAIXO ASSINADO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.001402-3, instaurado em 12/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BP BIONERGIA ITUIUTABA LTDA. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL: SHYMENE SILVA QUEIROZ

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0342.23.000453-9, instaurado em 28/09/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.22.000040-6, instaurado em 24/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DAIRY PARTNERS AMERICAS MANUFACTURING BRASIL LTDA. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2023.

COMARCA: ITURAMA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0344.21.000315-0, instaurado em 03/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE ITURAMA. Representado(s): GILDETE APARECIDA GARCIA, GILDETE APARECIDA GARCIA EIRELI. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2023.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ERNESTO PEZZI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0358.20.000007-5, instaurado em 09/02/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JOAÍMA. Representado(s): SAMIRA OLIVEIRA NEVES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/09/2023.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.23.000298-6, instaurado em 28/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): THEREZINHA DE VASCONCELLOS FONSECA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.001353-7, instaurado em 28/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BRUNO MACHADO BELLEI. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.001889-0, instaurado em 28/09/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): COLÉGIO MILITAR DE JUIZ DE FORA, WALLACE WILLIAM AMANCIO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.23.002059-9, instaurado em 28/09/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRISTINA MACHADO VIEIRA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0145.23.002065-6, instaurado em 28/09/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): CAOIPCD - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.22.002410-6, instaurado em 30/11/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LOTEAMENTO FAZENDINHA VALADARES. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 28/09/2023.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0388.23.000093-6, instaurado em 26/09/2023. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): RUBENS GABRIEL MARIS DIAS DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0392.23.000115-9, instaurado em 28/09/2023. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): SOCIEDADE DE PETRÓLEO ARFLA LTDA. - POSTO TROPICAL.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.21.000073-2, instaurado em 20/10/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): MARCELO CARLOS MIRUS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.20.000099-7, instaurado em 17/02/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LUISBURGO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/09/2023.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.23.000242-2, instaurado em 27/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.23.000247-1, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.23.000219-0, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA KATTAH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.23.000248-9, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 28/09/2023.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0400.23.000381-8, instaurado em 28/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WASHINGTON DE ALMEIDA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.23.000377-6, instaurado em 27/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M.. Representado(s): R. N. G.. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.23.000380-0, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representado(s): TAIS CRISTINA DE OLIVEIRA, VANDER APARECIDO DOS SANTOS.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL: GILVAN AUGUSTO ALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0411.23.000170-2, instaurado em 28/09/2023. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAQUEL BATISTA ROCHA MACHADO TEIXEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.001025-1, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. P. N.. OFERECIDA DENÚNCIA em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.23.001072-3, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.000645-7, instaurado em 28/09/2023. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.23.001077-2, instaurado em 28/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.15.000521-3, instaurado em 19/06/2015. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SUDESTE. Representado(s): JUSSARA TAMANQUEIRA DE MAGALHÃES SALES. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2023.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.23.000029-1, instaurado em 17/08/2023. Assunto: CÍVEL. Representante(s): SALOMÃO COSTA FERNANDES. Representado(s): SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE NATERCIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0447.23.000115-1, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): POLÍCIA CIVIL DE NOVA ERA.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.23.000468-4, instaurado em 28/09/2023. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ACIMA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.22.000354-8, instaurado em 01/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO HOSPITALAR NOSSA SENHORA DE LOURDES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/09/2023.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0188.22.000322-5, instaurado em 19/08/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): COMERCIAL H7 COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/09/2023.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0453.22.000136-7, instaurado em 17/08/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARAÍ. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 28/09/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0453.22.000138-3, instaurado em 17/08/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAIPÉ. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 28/09/2023.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0456.23.000193-9, instaurado em 28/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE OLIVEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0471.19.000078-9, instaurado em 19/07/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): M. D. S. J. D. V.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.11.000240-2, instaurado em 06/10/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VILMA CORREIA. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000199-9, instaurado em 17/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ JORGE DE OLIVEIRA. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO TORRANO AMORIM DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000286-2, instaurado em 07/07/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LAURA CASSIANO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000374-6, instaurado em 11/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL: DAVI REIS SALLES BUENO PIRAJA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.23.000414-0, instaurado em 28/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS SANCHES TIZZO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0470.22.000633-7, instaurado em 30/01/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Comunicante(s): O. S. P.. Investigado(s): P. P. B., P. P. B., P. P. E. L., P. P. F., P. P. G., P. P. R. F.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO TORRANO AMORIM DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0470.23.000063-5, instaurado em 06/03/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Comunicante(s): D. M. D. S.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/09/2023.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANDER ANGELO DINIZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.09.000063-6, instaurado em 10/08/2009. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0474.23.000126-2, instaurado em 28/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCO MATOS TINTÊXTIL S.A..

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0480.23.001054-2, instaurado em 28/09/2023. Assunto: FUNDAÇÕES /



TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DO MILHO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.001043-7, instaurado em 03/11/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): M. S. D. D. C.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FREDERICO DUARTE CASTRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0487.18.000145-4, instaurado em 26/10/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANDRE VIANA SOARES. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 28/09/2023.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0210.23.000190-6, instaurado em 27/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0508.22.000151-7, instaurado em 08/06/2022. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 26/09/2023.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0521.23.000247-4, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): LAQUA DI FIORI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.19.000693-7, instaurado em 21/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): L. A. M.. Representado(s): A. L. G., C. A. F., C. A. F. P. E. S., J. J. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: ELKIO UEHARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.23.000338-2, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.23.000475-7, instaurado em 20/06/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): I. F. F. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.21.000163-3, instaurado em 14/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/09/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.23.000754-5, instaurado em 28/09/2023. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.23.000770-1, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/09/2023.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.23.000771-9, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.23.000772-7, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.23.000773-5, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.23.000774-3, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.23.000775-0, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0554.22.000013-3, instaurado em 25/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE GOIANA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/09/2023.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.19.000091-1, instaurado em 20/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ? SEMAD. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA/MG. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.23.000065-7, instaurado em 28/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HENRIQUE MENDES DE PAULA.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: LAIS DE CASTRO ALVES COUTO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0611.23.000120-2, instaurado em 28/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0611.23.000121-0, instaurado em 28/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PINTÓPOLIS.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0611.23.000122-8, instaurado em 28/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE ICARAÍ DE MINAS.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000618-6, instaurado em 22/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): GABRIELA CARVALHO FERNANDES, MICHEL AUGUSTO ALMEIDA NUNES. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.23.000585-7, instaurado em 30/08/2023. Assunto: SAÚDE, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): HELENA LUIZA ARANTES VÍTOR. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/09/2023.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.23.000192-5, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0647.23.000152-9, instaurado em 28/09/2023. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): JOSÉ LUIZ DAS GRAÇAS, SÉRGIO APARECIDO GOMES. Reclamado(s): A APURAR.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.23.000280-6, instaurado em 16/08/2023. Assunto: IDOSO. Representante(s): GERALDA DE ALMEIDA BARREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.22.000173-5, instaurado em 01/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MAGDA THOMÉ SPELTZ (VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

COMARCA: TEOFILLO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.21.000493-9, instaurado em 26/07/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Comunicante(s): D. N. B. D. P. M.. Investigado(s): F. D. A.. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0694.23.000118-2, instaurado em 19/07/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. R. B. P.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 25/09/2023.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.23.000348-4, instaurado em 30/05/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. C. L.. AJUIZADA AÇÃO em 28/09/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.23.000584-4, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. C. D. P. J. E. C. L..

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.23.000328-6, instaurado em 28/09/2023. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULIANO

LOPES CRUZ.

RESPONSÁVEL: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000156-3, instaurado em 28/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JEAN DE ARRUDA SOARES, OUVIDORIA DO MP. Representado(s): HOSPITAL SANTA ISABEL.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.23.000853-7, instaurado em 12/07/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): 4. P. D. J. D. C. D. U.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.23.001092-1, instaurado em 31/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): COMUNIDADE NOVA JERUSALEM.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.22.000799-4, instaurado em 23/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LANDIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.. MIGRADO PARA MPe em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.21.001323-4, instaurado em 14/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/09/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.21.001325-9, instaurado em 14/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/09/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.21.001327-5, instaurado em 14/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/09/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.21.001328-3, instaurado em 14/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/09/2023.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0701.21.001329-1, instaurado em 14/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO FANTINATI MENEZES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.22.001102-0, instaurado em 18/11/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. -. S. M. D. D. S. D. U.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.20.003241-6, instaurado em 06/05/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): A. P.. Investigado(s): C. D. R. C. D. D. D. C. D. P.. OFERECIDA DENÚNCIA em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003527-4, instaurado em 26/10/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

BIANCA SILVA FLORIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002087-8, instaurado em 28/09/2023. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ACARITO BATISTA SOUZA, HCU-UFU. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.001896-3, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): SARA SANTOS. Representado(s): DECOLAR.COM.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.002787-3, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MARLUCE OLIVEIRA FELIPE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.002812-9, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO FEDERAL / PROCURADORIA DA REPUBLICA EM UBERLANDIA. Representado(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001805-4, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): HUGO ALVES FERREIRA TURCHETTO. Representado(s): AGIBANK.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002788-1, instaurado em 28/09/2023. Assunto: SAÚDE, CONSUMIDOR. Representante(s): DANIELE PORFÍRIO CORREIA. Representado(s): UNIMED UBERLANDIA COOPERATIVA REGIONAL TRABALHO MEDICO LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.15.000951-3, instaurado em 19/02/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): XAVANTE SISTEMAS LTDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 28/09/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.15.000005-8, instaurado em 16/07/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BF INDUSTRIA DE PLACAS LTDA - EPP, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE UBERLÂNDIA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 28/09/2023.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.16.004684-4, instaurado em 30/09/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): BEIJA FLORZINHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP, SETTRAN - SECRETARIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE UBERLÂNDIA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.23.000903-8, instaurado em 27/03/2023. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): 3. B. D. P. M. -. 9. R. P.. Representado(s): B. H. C. O.. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 28/09/2023.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR DE FREITAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000564-8, instaurado em 27/02/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOAO KLEBER CONEGUNDES DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002828-7, instaurado em 01/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LEANDRO MOREIRA VIDIGAL. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003521-7, instaurado em 07/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MICHAEL SILVA DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000013-6, instaurado em 09/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCIANA DE SOUZA SILVEIRA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.000780-0, instaurado em 13/03/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IRENE DOS SANTOS REZENDE. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.001879-9, instaurado em 29/06/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA DE JESUS DINIZ, RONALDO VIEIRA DINIZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002186-8, instaurado em 01/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CELESTE SOUZA CRUZ, PEDRO MALAQUIAS DA CRUZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002474-8, instaurado em 30/08/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FLAVIA CRISTINA MENEZES MARRA, SEBASTIÃO HIPÓLITO DA MOTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002780-8, instaurado em 28/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LETÍCIA PINTAUDI CUNHA, PAULO SOUSA CUNHA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002798-0, instaurado em 28/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ELIZETE SOARES LOPES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002806-1, instaurado em 28/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FERNANDO DUQUE SOUZA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002810-3, instaurado em 28/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ORDALICIA APARECIDA ROQUE BENTO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.23.002813-7, instaurado em 28/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCAS PEREIRA SILVA, MICIELE ALVES DE SOUZA. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0704.22.000046-4, instaurado em 18/07/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/09/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0704.18.000245-0, instaurado em 27/02/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 28/09/2023.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0704.23.000253-4, instaurado em 28/09/2023. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. P. L..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000216-3, instaurado em 02/12/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/09/2023.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0707.23.000537-3, instaurado em 14/07/2023. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE VARGINHA/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/08/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.23.000573-8, instaurado em 31/07/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 28/09/2023.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIOGO PESTANA RANGEL

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0708.21.000150-7, instaurado em 30/05/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 28/09/2023.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0708.23.000252-7, instaurado em 28/09/2023. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CYNTIA CAMPOS GIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0720.23.000059-1, instaurado em 09/08/2023. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ROSANA REIS PEREIRA BASILIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/09/2023.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo



## **PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 6333/2022/Produtos

REFERÊNCIA: Investigação Preliminar nº 0024.20.002678-9

Reclamante: Rosana Andrade Pereira Alves - (CPF: 615.267.706-87)

A 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista a Investigação Preliminar instaurada em face de "JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA (STATION SHOP), e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o reclamado acima da decisão de arquivamento, de acordo com o teor do art. 4º, §2º da Resolução PGJ nº 14, de 01/08/2019, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da presente publicação, caso queira, apresente recurso, o qual deverá fazer referência ao número da presente investigação e ser encaminhado à Secretaria desta Promotoria de Justiça, localizada no endereço: Rua Gonçalves Dias, 2039 – 15º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 30140-092.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 6372/2023/Serviços Públicos e Privados

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.20.009662-6

INFRATOR: TH ASSESSORIA E ENSINO PROFISSIONAL LTDA. (CNPJ: 37.360.348/0001-08)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, haja vista o trânsito em julgado da decisão condenatória sem a realização de pagamento voluntário da multa imposta, bem como a não interposição de recurso administrativo, nos termos do disposto no artigo 33, §6º, da Resolução PGJ 57/22, intima Vossa Senhoria para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento do presente ofício, recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, por meio do boleto bancário anexo, o valor atualizado de R\$ 8.381,10 (oito mil, trezentos e oitenta e um reais e dez centavos), correspondente à multa fixada em face de “TH ASSESSORIA E ENSINO PROFISSIONAL LTDA.”. em decisão administrativa.

Este Órgão salienta que o pagamento da multa deverá ser efetivado nos 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento desta intimação, ainda que o prazo do vencimento do boleto seja maior.

Informa-lhe que o não pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento desta intimação, implicará:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON Estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE –, para posterior cobrança executiva do montante com juros, correção monetária e demais acréscimos legais (Decreto nº 2.181/97, art. 55);
- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 46.757, de 13 de maio de 2015;
- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.

O trânsito em julgado da decisão implica, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

O comprovante de pagamento deverá ser remetido à Promotoria de Justiça no endereço; Rua Gonçalves Dias, nº 2039, Bairro Lourdes, Belo Horizonte ou pelo e-mail [pj14consumidor@mpmg.mp.br](mailto:pj14consumidor@mpmg.mp.br).

Eventual recurso deverá ser enviado, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico, qual seja, [pj14consumidor@mpmg.mp.br](mailto:pj14consumidor@mpmg.mp.br).

O feito se encontra disponível para consultas na Secretaria da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, de segunda à sexta-feira, no horário de 12 às 18 horas, mediante agendamento prévio por meio do endereço eletrônico [pj14consumidor@mpmg.mp.br](mailto:pj14consumidor@mpmg.mp.br), bem como para retirada do boleto bancário.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 6459/2023/Alimentos

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.19.015926-9

INFRATOR: Porto Valência Comércio Internacional Ltda. - ME (CNPJ: 17.026.694/0001-39)

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, haja vista a ausência de pagamento da multa fixada ou de interposição de recurso contra a respectiva decisão condenatória, bem como o disposto no art. 33, §6º, da Resolução



PGJ nº 57/22, e diante da impossibilidade de intimação por via postal, intima o reclamado "Porto Valência Comércio Internacional Ltda. - ME" para, no prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data da publicação da presente intimação, recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, nos termos do parágrafo único do artigo 36 da Resolução PGJ nº 57/2022, por meio do boleto bancário acostado aos autos, o valor de R\$51.666,67 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), correspondente à multa fixada em decisão administrativa transitada em julgado.

O pagamento da multa deverá ser efetivado nos 30 (trinta) dias úteis contados a partir do recebimento desta notificação, ainda que o prazo do vencimento do boleto seja maior.

O não pagamento do valor da multa em 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento desta notificação, implicará:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON Estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE –, para posterior cobrança executiva do montante com juros, correção monetária e demais acréscimos legais (Decreto nº 2.181/97, art. 55);

- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;

- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.

O trânsito em julgado da decisão implica, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

O comprovante de pagamento, caso haja, deverá ser remetido a esta Promotoria de Justiça, pelo e-mail [pj14consumidor@mpmg.mp.br](mailto:pj14consumidor@mpmg.mp.br) ou pelo seguinte endereço físico: Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG.

A consulta aos autos poderá ser realizada na Secretaria desta Promotoria de Justiça, de segunda à sexta-feira no horário de 12:00 às 18:00 horas, mediante agendamento prévio pelo e-mail: [agendamentopj14consumidor@mpmg.mp.br](mailto:agendamentopj14consumidor@mpmg.mp.br).

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 6652/2023/Produtos

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.23.007171-4

FORNECEDOR: BS NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA.

CNPJ: 41.512.259/0001-07

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, notifica Vossa Senhoria acerca do arquivamento da Investigação Preliminar n.º MPMG-0024.23.007171-4. Para tanto, cópia da decisão em anexada nos autos.

Nos termos do art. 4º, §2º da Resolução PGJ nº 57/2022, caso Vossa Senhoria discorde da decisão de arquivamento, poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação da presente notificação, apresentar recurso administrativo, com as respectivas razões, a ser protocolado no e-mail: [pj14consumidor@mpmg.mp.br](mailto:pj14consumidor@mpmg.mp.br) (com referência expressa ao nº do Ofício e da presente Investigação Preliminar).

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 6768/2023/Serviços Públicos e Privados

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.22.012554-6

INFRATOR: Flow Eventos Tickets Promoções e Entretenimento - CNPJ: 46.422.583/0001-40?

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo em desfavor de Flow Eventos Tickets Promoções e Entretenimento, e diante da impossibilidade de notificação por via postal, intima o infrator acima mencionado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da publicação desta notificação: recolher, à conta do Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor – FEPDC, por meio do boleto bancário que se encontra juntado aos autos, o valor de R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais), correspondente a 90% da multa arbitrada em face de “Flow Eventos Tickets Promoções e Entretenimento” na decisão administrativa de fls. 45/50 (nos termos do artigo 36 da Resolução PGJ nº 57/22); ou apresentar RECURSO, nos termos dos arts. 33, §1º, Resolução PGJ nº 57/22 e 49 do Decreto nº 2.181/97. O pagamento da multa com redução de percentual de 10%, bem como o Recurso, somente serão válidos se efetivados nos 10 (dez) dias úteis contados a partir da data da publicação desta notificação, ainda que o prazo de vencimento do boleto seja maior.

Nas hipóteses de ausência de recurso ou de seu desprovimento, não tendo ocorrido o pagamento da multa com desconto de 10% no importe de R\$ 1.260,00 no prazo acima descrito, o fornecedor será posteriormente notificado, com a emissão de boleto atualizado, para recolher o valor integral da multa (R\$ 1.400,00), em 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de publicação da nova notificação sob pena de:

- inscrição do débito na dívida ativa do PROCON estadual de Minas Gerais pela Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais – AGE –, para posterior cobrança executiva do montante com juros de mora de 1% ao mês, multa moratória de 2% e correção monetária com base na tabela da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça (Decreto nº 2.181/97, art. 55);

- protesto extrajudicial da Certidão da Dívida Ativa (CDA), no caso de multas no importe de até 5.500 UFEMG, e execução fiscal, se superiores a 5.500 UFEMG, nos moldes da Lei Estadual nº 19.971/11 e do Decreto Estadual nº 45.989/12;

- inscrição no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN-MG –, nos termos da Lei Estadual nº 14.699/03.

O trânsito em julgado da decisão implicará, ainda, a inscrição do nome da empresa no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, com a indicação de que a reclamação não foi atendida (Lei 8.078/90, art. 44, e Decreto nº 2.181/97, arts. 57 a 62).

O comprovante de pagamento deverá ser remetido à Promotoria de Justiça no endereço; Rua Gonçalves Dias, nº 2039, Bairro Lourdes, Belo Horizonte ou pelo e-mail [pj14consumidor@mpmg.mp.br](mailto:pj14consumidor@mpmg.mp.br).

O protocolo da via original de eventual recurso deve ser realizado dentro do prazo\*.

Eventual recurso deverá ser encaminhado, preferencialmente, para o endereço eletrônico: [pj14consumidor@mpmg.mp.br](mailto:pj14consumidor@mpmg.mp.br), mencionando-se o número do ofício e do Processo Administrativo.

O feito encontra-se disponível para consultas na Secretaria da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, de segunda à sexta-feira, no horário de 12 às 18 horas, mediante agendamento prévio por meio do endereço eletrônico [pj14consumidor@mpmg.mp.br](mailto:pj14consumidor@mpmg.mp.br), bem como para retirada do boleto bancário.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 6777/2023/Combustíveis

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.08.001786-6

INFRATOR: HMF Comércio de Petróleo e Derivados LTDA - CNPJ: 04.541.118/0001-88

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo

Administrativo instaurado em face do fornecedor "HMF Comércio de Petróleo e Derivados LTDA ", e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o infrator, acima mencionado, para que tomem ciência da Decisão Administrativa exarada, no bojo deste procedimento; aos 16/06/2023 (fls. 152/153-v), que com fulcro no § 5º do art. 5º da Resolução PGJ nº 57/2022, determinou a extinção do feito, por falta de interesse de agir.

A resposta a esta notificação deverá ser encaminhada, preferencialmente, para o endereço eletrônico: [pj14consumidor@mpmg.mp.br](mailto:pj14consumidor@mpmg.mp.br), mencionando-se o número do ofício e do processo administrativo.

Consulta aos autos poderá ser feita na Secretaria desta Promotoria de Justiça situada à Rua Gonçalves Dias, nº 2039, Bairro Lourdes, Belo Horizonte - MG, de segunda à sexta-feira no horário de 12:00 às 18:00 horas, mediante agendamento pelo e-mail [pj14consumidor@mpmg.mp.br](mailto:pj14consumidor@mpmg.mp.br).

**GLAUBER S.TATAGIBA DO CARMO**

Promotor de Justiça

A Coordenadora da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dra. Flávia De Simone e Souza, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

**EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Processo Administrativo: 0024.22.021832-5

Infrator: ITAÚ UNIBANCO S.A.-Agência nº 7176

CNPJ: 60.701.190/2977-86

Valor da multa: R\$ 134.968,48 (cento e trinta e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Natureza da Decisão: condenatória

**EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA**

PA: 0024.23.010607-2

Infrator: Mercearia Memosil Ltda.

CNPJ = 65.229.064/0001-04

Valor da multa: R\$38.888,89 em seis parcelas.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM**

**NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º: 25/2023**

O Promotor de Justiça, Dr. Emerson Henrique do Prado Martins, titular da 11ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG, com atribuição na Defesa da Infância e Juventude e Educação, com endereço na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Brasileira – Betim/MG, CEP: 32.600-286, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER ao representante anônimo, autor da representação dirigida ao Ministério Público Estadual de Minas Gerais através de denúncia anônima nº 627358092023-6, oriunda da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, datada de 14/09/2023, visando apurar “notícia de supostas condutas inadequadas da Professora de Biologia Dandara Ramalho, da Escola Estadual Nascimento Nunes Leal”; que tal denúncia resultou no registro da Notícia de Fato MPe nº 02.16.0027.0040063/2023-09, com indeferimento da instauração de Procedimento Administrativo, em razão da ausência de indícios mínimos de prova, conforme exigência do artigo 27 da Lei 13.869/2019. Diante da impossibilidade de intimação pessoal, vez que o

autor da representação preferiu manter-se no anonimato, necessário se faz a expedição e publicação deste Edital, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para que atinja os efeitos necessários. Salienta-se que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte –MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta Promotoria de Justiça.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMBUÍ**

EDITAL Nº 10/2023

O Doutor ALESSANDRO RAMOS MACHADO, Promotor de Justiça da Comarca de Cambuí, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar os interessados CLAYTON KENNEDY FERREIRA DE SOUZA e DAVISON DALVAN DE MELO para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da Notícia de Fato – 02.16.0106.0024458/2023-52, registrada para apurar: “ delito de abuso de autoridade e o de violência arbitrária.”

Em caso de discordância, poderão interpor recurso contra a decisão proferida, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data dessa publicação. As razões recursais escritas e demais documentos deverão ser encaminhados pelo endereço eletrônico [cambui2pj@mpmg.mp.br](mailto:cambui2pj@mpmg.mp.br) ou protocolizados na 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cambuí, localizada na Rua Padre Caramuru, 295, Centro, Cambuí/MG, das 12:00 às 18:00.

Comunica, por fim, que o inteiro teor da decisão de encerramento mencionada se encontra afixado no endereço informado acima para consulta dos interessados, pelo prazo indicado. Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias a partir de sua publicação.

Cambuí, 28 de setembro de 2023.

ALESSANDRO RAMOS MACHADO

Promotor de Justiça.

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO LAFAIETE**

COMUNICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO N.º MPMG-0183.23.000267-1 - SEI 19.16.1029.0050909/2023-17

O Sr. Glauco Peregrino, Promotor de Justiça, titular da 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Lafaiete, nos termos do art.7º-a, § 1º, da resolução conjunta PGJ CGMP n.º 03/2009, vem comunicar, por meio deste edital, a quem possa interessar, que foi arquivado por esta Promotoria de Justiça o Notícia de Fato n.º MPMG- 0183.23.000267-1 conforme promoção de arquivamento contida no ID 5606784 do processo SEI 19.16.1029.0050909/2023-17.

Descrição do fato: Notícia de que a Receita Estadual de Minas Gerais não estaria realizando atendimento presencial em razão da pandemia do Coronavírus

Na oportunidade, certifica que, conforme § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009, razões escritas ou documentos poderão ser apresentados, no prazo de 10 (dez) dias, os quais serão juntados até a data da sessão do Conselho Superior do Ministério Público (Av. Álvares Cabral, n.º 1740 -10º andar - Santo Agostinho, CEP: 30.170-001 Belo Horizonte/MG), na qual será apreciado(a) o(a) promoção de arquivamento. Conselheiro Lafaiete, 28 de setembro de 2023.

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITUIUTABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 10 DIAS. COMARCA DE ITUIUTABA/MG – 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – CURADORIA DO MEIO AMBIENTE – SÍLVIO DOS REIS SALES PÁDUA, PROMOTOR DE JUSTIÇA, na forma da Lei, etc. Faz Saber a quem for interessado, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, tendo em vista tratar-se de denunciante anônimo, e a quem possa interessar, que foi proferido despacho o qual concluiu-se pelo arquivamento da Notícia de Fato nº : Notícia de Fato: 02.16.0342.0040380/2023-14/ Curadoria do Meio Ambiente , instaurada a partir da Denúncia 629073092023-9 feita na Ouvidoria do Ministério Público noticiando, em tese, maus tratos a 03 cachorros, os quais foram abandonados na residência situada na Rua Uberlândia, 845, Bairro Pirapitinga, nesta cidade, vez que após diligência realizada pela Polícia Militar Ambiental, não foi confirmada a verossimilhança da referida denúncia. Faz saber, ainda, a quem interessado for, que em caso de discordância quanto ao arquivamento, poderá ser interposto recurso contra decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital. O recurso acompanhado das razões recursais deverá ser protocolizado na Promotoria de Justiça de Ituiutaba, com endereço na Rua 20, 740, Centro, Ituiutaba/MG, CEP: 38300-074, Telefone: (34) 3261-1244, ou preferencialmente pelo E-mail: pjituiutaba@mpmg.mp.br. E para conhecimento dos interessados, eu, Sílvio dos Reis Sales, Promotor de Justiça, expedi o presente edital, que será encaminhado para publicação no Diário Oficial. Ituiutaba-MG, 28 de setembro de 2023.

SÍLVIO DOS REIS SALES PÁDUA

Promotor de Justiça

## ▲ PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Deborah Goulart Tavares, Promotora de Justiça na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal ou eletrônico, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o (a) representante/representado do Inquérito Civil 0188.22.000069-2 SEI nº 19.16.1289.0017422/2022-12 instaurada nesta 3ª Promotoria de Nova Lima: Averiguar denúncia encaminhada através da Ouvidoria MPMG n. 515499102021-5 dando conta de que a Câmara Municipal de Nova Lima contratou a empresa Disk Cerveja Assis Ltda., da qual é sócio Alexandre Santana Vieira, irmão do vereador Joselino Santana Dias (Zelino).

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, situada na Avenida Januário Laurindo Carneiro, nº 140, Bairro Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima/MG.

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 28 de setembro de 2023.

DEBORAH GOULART TAVARES

Promotora de Justiça

### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Deborah Goulart Tavares, Promotora de Justiça na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal ou eletrônico, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o (a) representante/representado da Notícia de Fato 0188.23.000179-7 SEI nº 19.16.1289.0052618/2023-26 instaurada nesta 3ª Promotoria de Nova Lima: Feito instaurado, a partir de relatório encaminhado pelo GAECO - MPMG, referente à denúncia de

Adriano Sidney dos Reis que apresentou fatos diversos entre si.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, situada na Avenida Januário Laurindo Carneiro, nº 140, Bairro Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima/MG.

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 28 de setembro de 2023.

DEBORAH GOULART TAVARES

Promotora de Justiça

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Deborah Goulart Tavares, Promotora de Justiça na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal ou eletrônico, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o (a) representante/representado do PA 0188.23.000275-3 SEI nº 19.16.1289.0080734/2023-16 instaurada nesta 3ª Promotoria de Nova Lima: Feito instaurado para apurar manifestação encaminhada pelo Sr. Ricardo Antônio Lima onde é relatado que seu pai o Sr. Wenceslau Antônio, idoso de 78 anos que se encontra internado na Unidade Mista de Saúde Dr. Francisco dos Santos Cabral em Raposos, e necessita de transferência hospitalar com urgência para tratamento de transtorno das vias biliares e pâncreas, pois possui risco de morte.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, situada na Avenida Januário Laurindo Carneiro, nº 140, Bairro Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima/MG.

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 28 de setembro de 2023.

DEBORAH GOULART TAVARES

Promotora de Justiça

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Deborah Goulart Tavares, Promotora de Justiça na 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal ou eletrônico, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o (a) representante/representado da NF 0188.23.000369-4 SEI nº 19.16.1289.0102295/2023-63 instaurada nesta 3ª Promotoria de Nova Lima: Feito instaurado para apurar manifestação oriunda da Ouvidoria do MP onde é relatado suposta irregularidade no Processo Seletivo Simplificado de Títulos nº 006/2023 para a contratação temporária de Enfermeiros para o Município de Rio Acima.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, na 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, situada na Avenida Januário Laurindo Carneiro, nº 140, Bairro Oswaldo Barbosa Pena II, Nova Lima/MG.

Esta notificação tem validade de 10 (dez) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 28 de setembro de 2023.

DEBORAH GOULART TAVARES

Promotora de Justiça

**▲ PROCURADORIA DE HABEAS CORPUS**

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE HABEAS CORPUS

Coordenador: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Subcoordenador: Procurador de Justiça Heleno Rosa Portes

Coordenadora de Secretaria: Cássia Beatriz Teixeira

HABEAS CORPUS CRIMINAIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CR Nr. 1.0000.23.138.578-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.150.939-9/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.172.569-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: V.S.M.; Parte 2: T.R.J.C.C.P.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.179.249-0/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: V.U.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.179.297-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: J.D.2.U.J.C.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.183-1/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.423-1/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.828-1/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: W.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.196.227-5/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.J.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.198.176-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.199.358-5/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pelo indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.397-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.C.O.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais nada tem a opor à desistência da presente Ação Constitucional, posicionando-se no sentido da homologação da extinção desta Ação e de seu subsequente arquivamento.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.526-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.H.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.926-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.334-0/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: J.S.G.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.359-7/000; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: N.C.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.566-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.206.647-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.207.582-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.L.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.208.529-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.M.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.209.162-9/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: E.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.209.211-4/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.209.263-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.A.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.210.121-2/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: A.R.R.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.O.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.210.237-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.S.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.211.462-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.M.J.A.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.212.116-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: H.H.Z.S.; Parte 2: J.V.C.I.J.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.212.540-1/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.D.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.212.592-2/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.212.718-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.S.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.212.726-6/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: G.G.C.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.214.140-8/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.214.257-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.214.394-1/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: J.D.C.P.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.214.426-1/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.L.G.G.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.215.314-8/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: P.H.S.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.215.374-2/000; Comarca: MARIANA; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.



- HC CR Nr. 1.0000.23.215.429-4/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: B.A.N.; Parte 2: J.D.A.F.D.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.215.460-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: D.H.A.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.216.012-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.O. e S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.216.029-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.P.O.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.216.794-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.263-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.464-9/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: W.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.500-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.520-8/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: P.V.V.R.; Parte 2: J.P.M.X.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.564-6/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: N.S.G.; Parte 2: J.D.J.E.C.A.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.585-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.N.S.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.636-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.195-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.P.M.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.595-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.M.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.639-5/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.M.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.912-6/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.M.B.F.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.976-1/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.007-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.M.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.227-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.329-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.517-2/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: D.N.G.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.882-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.052-7/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: V.S.A.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.428-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.G.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pelo indeferimento do pedido.

- HC CR Nr. 1.0000.23.220.494-1/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: D.F.L.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.666-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: H.F.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.224-1/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: D.L.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.254-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.657-2/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.875-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.M.F.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.882-6/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: C.H.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.948-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.976-6/000; Comarca: PIUMHI; Parte 1: S.H.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.251-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.L.V.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.254-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.B.P.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.464-2/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.A.T.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pelo deferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.467-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.509-4/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: W.S.R.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.553-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.625-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.003-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.M.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.004-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.G.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.014-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.M.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.162-1/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: H.R.P.B.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.505-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.580-4/000; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: W.N.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento da

ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.223.619-0/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.223.970-7/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: R.T.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.224.434-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.S.N.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.224.576-1/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.B.N.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.225.157-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.R.B.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.225.378-1/000; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: W.G.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.225.452-4/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.S.S.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.225.544-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.M.P.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.225.584-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.S.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.225.719-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.G.F.A.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.226.267-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.R.B.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.226.556-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.227.001-7/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.227.171-8/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: B.A.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.227.192-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.P.O.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.227.303-7/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.227.337-5/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.P.G.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.227.933-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.C.P.F.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.228.441-4/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.130-2/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pelo conhecimento da

ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.634-3/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.C.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.795-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.056-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.415-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.R.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.618-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.H.P.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.788-4/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.V.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.937-7/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.S.R.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.231.137-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.L.T.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.231.426-0/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: J.R.S.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.232.318-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.R.M.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.232.925-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.V.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.232.996-1/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.504-2/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: E.T.F.; Parte 2: J.D.S.J.C.; Pelo deferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.234.130-5/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.234.968-8/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: M.R.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.027-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.J.E.R.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.097-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.D.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.298-9/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.S.T.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.847-3/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: L.B.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.236.669-0/000; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: J.G.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.F.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.237.332-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pelo conhecimento da

ação e indeferimento do pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.237.800-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.B.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo conhecimento da ação e indeferimento do pedido.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CR Nr. 1.0000.23.185.085-0/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.187.968-5/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.068-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.D.A.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.703-7/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.203.270-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: I.O.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.206-8/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: L.A.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.313-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: M.J.M.C.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.208.959-9/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: G.G.C.J.; Parte 2: T.J.E.M.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.211.508-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.211.953-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.F.M.L.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.213.379-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.213.379-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.213.848-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.214.171-3/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: N.J.S.; Parte 2: J.D.A.F.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.215.082-1/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.215.824-6/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: F.W.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.215.966-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: B.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.216.233-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.217.024-1/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.H.R.H.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.217.123-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.G.D.E.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.166-0/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.521-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: J.V.E.P.P.C. e V.D.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.594-3/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: A.H.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.599-2/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: I.H.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.615-6/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: M.T.V.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.627-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.108-1/000; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: J.D.A.F.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.477-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.488-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.W.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.722-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.C.M.F.; Parte 2: J.D.3.V.C. e T.J.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.893-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.S.B.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.910-0/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.942-3/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: D.A.G.A.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.103-1/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: T.O.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.R.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.342-5/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.922-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.104-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.H.O.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.305-9/000; Comarca: LUZ; Parte 1: M.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.352-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.481-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.632-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.R.D.S.; Parte 2: J.D.1.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.652-4/000; Comarca: PATROCÍNIO; Parte 1: J.A.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.653-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.C.; Parte 2: J.D.1.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.220.704-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.045-0/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.D.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.049-2/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: S.S.V.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.740-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.C.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.753-9/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.988-1/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: V.S.V.; Parte 2: J.D.E.M.J.I. e J.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.110-1/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.141-6/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.202-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.G.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.245-5/000; Comarca: BELO VALE; Parte 1: H.S.S.P.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.273-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.H.R.H.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.275-2/000; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: F.R.G.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.333-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.373-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.433-7/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.L.N.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.561-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.I.J.F.; Parte 2: J.D.5.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.608-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: L.F.L.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.621-7/000; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.851-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.F.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.860-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.932-8/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: E.S.D.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.172-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.E.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.420-3/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.W.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.434-4/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.575-4/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: Y.R.C.R.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.223.583-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.O.C.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.620-8/000; Comarca: FERROS; Parte 1: M.J.O.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.759-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.904-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.E.M.M.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.997-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.095-1/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: P.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.239-5/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: R.S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.305-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: I.H.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.311-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: J.D.A.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.596-8/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: H.H.R.H.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.866-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.V.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.890-5/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: P.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.757-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: T.J.B.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.084-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.L.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.123-9/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.H.S.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.572-7/000; Comarca: IBIA; Parte 1: D.H.S.S.; Parte 2: J.D.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.193-1/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.275-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.S.P.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.088-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.J.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.300-1/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.361-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.606-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.644-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.R.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.032-7/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.035-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: W.P.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.



- HC CR Nr. 1.0000.23.230.042-6/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.042-6/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: J.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.106-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.137-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: É.P.O.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.162-2/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: É.P.O.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.807-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.R.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.817-1/000; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: I.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.829-6/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: A.C.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.231.006-0/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: R.W.N.F.; Parte 2: J.D.J.E.C.B.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.231.318-9/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.231.364-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.Q.L.C.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.231.414-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.231.944-2/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: C.H.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.232.238-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.232.587-8/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: S.X.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.233.000-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.233.039-9/000; Comarca: MANGA; Parte 1: Z.F.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.233.169-4/000; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.F.S.L.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.233.971-3/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.233.981-2/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.234.166-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: G.H.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.234.459-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.V.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.235.034-8/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: R.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.235.199-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.235.243-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.235.308-6/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.Z.M.A.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.235.506-5/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.E.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.235.773-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: F.R.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.235.818-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.R.M.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.236.129-5/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: I.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.236.930-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.W.G.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.237.218-5/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.237.558-4/000; Comarca: JAIBA; Parte 1: I.A.B.; Parte 2: J.D.S.J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.238.266-3/000; Comarca: VAZANTE; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.238.616-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.238.680-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.239.161-5/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.G.P.A.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO
- HC CR Nr. 1.0000.23.100.550-5/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.G.A.G.J.; Parte 2: J.D.E.M.J.I. e J.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.182.293-3/000; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: J.B.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.168-5/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.Q.S.; Parte 2: J.D.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.192.412-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.A.S.A.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.174-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.174-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.196.121-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.197.431-2/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.442-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.B.N.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.931-6/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: G.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.206.789-2/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: H.L.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela perda do objeto.

- HC CR Nr. 1.0000.23.208.627-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.Z.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.208.994-6/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.210.533-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.H.P.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.212.091-5/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.P.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.212.151-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.A.Z.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.212.307-5/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: W.J.R.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.212.983-3/000; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: V.H.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.M.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.213.658-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.U.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.215.087-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.N.R.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.215.336-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.215.440-1/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: N.B.P.S.; Parte 2: J.D.U.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.215.450-0/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: J.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.215.679-4/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: F.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.216.553-0/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: W.V.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.216.986-2/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.461-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.497-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: T.R.J.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.542-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.O.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.600-8/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.L.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.624-8/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.628-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.B.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.999-4/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.D.L.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.204-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.443-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.F.B.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.218.627-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.683-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.S.O.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.019-9/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: D.W.S.V.; Parte 2: J.D.1.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.184-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.437-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.H.P.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.520-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.917-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: V.K.U.A.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.063-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: P.H.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.183-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.199-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.E.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.302-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.393-5/000; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: F.P.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.501-3/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.A.F.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.741-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.R.M.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.563-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.K.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.639-0/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.H.F.; Parte 2: J.D.A.F.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.819-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.C.D.; Parte 2: J.D.2.C. e V.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.916-2/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.C.C.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.028-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: O.N.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.097-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: P.M.B.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.123-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.207-5/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.C.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.262-0/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.280-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.283-6/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.G.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.474-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.P.; Parte 2: J.D.I.T.J.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.23.222.496-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.529-2/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: F.L.M.B.; Parte 2: 6.C.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.670-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.033-4/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: K.D.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.281-9/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: G.D.M.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.284-3/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.913-7/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: T.H.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.522-5/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.629-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.651-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.660-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.C.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.687-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.749-4/000; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: V.S.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.664-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.A.G.; Parte 2: J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.435-8/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.441-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.G.L.S.C.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.063-7/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.527-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.P.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.768-1/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: F.T.A.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.427-3/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.478-6/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: R.S.S.D.; Parte 2: J.D.V.C.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.586-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.P.C.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.520-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.L.G.A.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.716-8/000; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: J.E.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.950-3/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.C.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.089-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.C.T.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.119-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.167-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.M.S.G.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.329-7/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: U.P.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.471-7/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: W.G.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.862-7/000; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: A.J.M.H.; Parte 2: J.D.C.M.S.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.921-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.232.242-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.H.M.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.232.825-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.A.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.024-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pelo não conhecimento da ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CR Nr. 1.0000.23.160.326-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.160.326-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.179.737-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.G.; Parte 2: J.D.V.M.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.193.159-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.B.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.196.250-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.H.A.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.197.528-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.H.O.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.742-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.K.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.201.533-9/000; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: C.A.C.L.; Parte 2: J.D.S.J.M.B.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.471-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.F.B.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.204.023-8/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: W.G.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.206.592-0/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: D.R.P.M. e S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.209.045-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.O.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.209.242-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.J.M.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.212.150-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.212.598-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.213.143-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.213.372-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: W.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.M.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.213.663-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.213.967-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.214.228-1/000; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: A.C.F. e S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.214.357-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.J.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.214.651-4/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.A.M.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.215.595-2/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.J.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.215.692-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.J.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.215.784-2/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: F.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.216.727-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.216.883-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: I.F.L.S.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.216.891-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.V.P.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.242-9/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.379-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.P.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.379-9/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.P.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.550-5/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.G.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.623-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J. e P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.998-6/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: B.O.P.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.703-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: J.D.F.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.718-7/000; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: L.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.849-0/000; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: J.F.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.T.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.214-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.784-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.J.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.219.877-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.904-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: R.O.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.175-6/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: P.S.G.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.188-9/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: W.S.E.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.299-4/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: N.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.383-6/000; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: F.L.F.; Parte 2: J.D.V.E.P.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.433-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.A.F.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.651-6/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: S.K.S.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.730-8/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: L.G.M.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.F. e C.P.C.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.901-5/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.988-2/000; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: R.C.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.L.P.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.048-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.O.; Parte 2: J.D.2.V.T.B.H.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.244-9/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.O.P.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.504-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.M.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.505-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.T.V.; Parte 2: J.D.E.P.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.505-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.T.V.; Parte 2: J.D.E.P.C.J.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.581-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.D.; Parte 2: J.D.3.J.V.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.063-2/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.067-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.O.A.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.105-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.R.A. e G.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.201-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.221-6/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.F.L.O.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.264-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.L.R.F.; Parte 2: J.D.7.V.C.G.V.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.348-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: Z.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.



- HC CR Nr. 1.0000.23.222.380-0/000; Comarca: CARANDAI; Parte 1: A.F.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.523-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.547-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.599-5/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.F.L.R.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.834-6/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.885-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.O.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.893-2/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: Y.A.S.; Parte 2: V.P.M.X.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.002-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.255-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.V.N.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.463-3/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.A.T.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.702-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.P.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.901-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.G.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.039-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.J.C.S.; Parte 2: J.D.G.J.V.C.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.317-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.R.V.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.410-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.C.A.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.509-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.V.F.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.764-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.L.N.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.053-9/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.151-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.209-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.478-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.P.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.994-4/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.R.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.219-5/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.B.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.295-5/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.875-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.P.V.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.228.235-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.228.538-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.N.V.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.210-2/000; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: J.D.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.293-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.E.B.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.507-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.H.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.530-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.O.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.689-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.P.B.; Parte 2: J.D.1.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.834-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.P.V.J.V.D. e F.C.A.M.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.052-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.J.C.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.060-8/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.086-3/000; Comarca: FERROS; Parte 1: F.A.B.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.154-9/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.601-9/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: J.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.858-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.H.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.899-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.N.P.E.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.231.287-6/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.231.448-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: S.P.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.231.681-0/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.J.J.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.231.881-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.C.C.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.231.928-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.232.457-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.F.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.232.506-8/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.M.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.111-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.D.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.686-7/000; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: M.G.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.E.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.234.075-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.V.S.R.; Parte 2: J.D.V.C.P.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.234.090-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.C.C.C.; Parte 2: J.D.1.U.J.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.234.114-9/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.C.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.234.594-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.234.950-6/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: D.D.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.235.529-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.V.O.D.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.235.621-2/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: L.G.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.236.024-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.J.T.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.237.013-0/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: H.G.B.L.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.237.061-9/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.237.569-1/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: P.H.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.237.641-8/000; Comarca: LAJINHA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.238.315-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.238.317-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.G.B.O.J.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.239.355-3/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.241.102-5/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.241.378-1/000; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: J.J.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES
- HC CR Nr. 1.0000.23.151.527-1/000; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: W.D.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.O.; Ciente.
- HC CR Nr. 1.0000.23.173.092-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.173.303-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.G.R.; Parte 2: J.D.2.T.R.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.173.608-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C. e I. e J.C.S.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.175.172-8/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: L.L.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.176.295-6/000; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.184.002-6/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: L.T.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.185.456-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.J.E.F.; Parte 2: J.D.V.E.P. e I.P.C.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.188.616-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.C.S.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.189.067-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: D.6.C.C.B.H.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.945-3/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.P.N.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.201.938-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.534-6/000; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: M.F.Z.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.204.529-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.L.J.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.064-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.207.491-4/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: L.C.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.207.539-0/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.209.172-8/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.209.185-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.F.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.209.904-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.V.N.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.210.288-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: T.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.211.408-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.G.J.1.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.212.286-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.V.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.212.599-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.212.665-6/000; Comarca: ARINOS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.V.U.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.212.808-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.M.M.A.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.212.808-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.M.M.A.; Parte 2: J.D.1.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.213.311-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.L.Z.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.214.787-6/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: F.A.J.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.O.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.23.215.009-4/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.M.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.215.009-4/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: L.M.S.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.215.402-1/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.215.634-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.215.785-9/000; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.D.G.S.R.; Parte 2: J.D.A.F.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.216.882-3/000; Comarca: BARROSO; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.216.968-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.M.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.519-0/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.V.F.A.O.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.621-4/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.H.P.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.824-4/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.965-5/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.555-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.C.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.641-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.879-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.978-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.J.R.A.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.355-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.S.N.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.481-1/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.908-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.S.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.061-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.082-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.499-0/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: G.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.609-4/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.F.A.; Parte 2: J.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.714-2/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: L.E.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.S.J.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.385-0/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.J.C.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.499-9/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.221.658-0/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.A.O.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.803-2/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.206-7/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.225-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: K.F.A.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.232-3/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.240-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.261-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.C.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.473-3/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.495-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.G.O.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.556-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.565-6/000; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: J.C.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.643-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.P.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.715-7/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.013-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.019-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.133-2/000; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.613-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.B.F.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.647-1/000; Comarca: JACUI; Parte 1: E.B.B.; Parte 2: J.D.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.721-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: V.R.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.268-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.444-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.M.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.F.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.459-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.J.C.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.618-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.907-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.R.J.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.835-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.872-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.587-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.638-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.644-5/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.851-6/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.D.T.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.912-6/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.M.O.; Parte 2: J.D.V.C.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.037-1/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.114-8/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: P.H.D.G.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.144-5/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: W.S.O.; Parte 2: J.D.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.521-4/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: W.J.M.S.; Parte 2: J.D.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.690-7/000; Comarca: GALILEIA; Parte 1: L.I.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.G.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.470-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.F.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.515-5/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.575-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.W.A.Q.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.575-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: K.W.A.Q.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.404-1/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.R.S.A.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.487-6/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: R.A.N.N.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.583-2/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: F.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.666-5/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: I.M.C.B.; Parte 2: J.D.A.F.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.690-5/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.850-5/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.E.C.C.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.919-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.075-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.V.M.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.458-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.995-5/000; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: H.M.C.; Parte 2: J.D.V.E.P.M.A.M.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.231.183-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.P.M.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.231.904-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.C.S.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.232.375-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.D.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.232.479-8/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: L.V.S.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.232.811-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.M.S.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.233.070-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.P.A.R.; Parte 2: J.D.4.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.233.682-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.233.710-5/000; Comarca: ERVALIA; Parte 1: J.E.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.234.121-4/000; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: L.C.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.234.249-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.B.F.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.235.183-3/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.235.359-9/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.L.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.235.586-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.H.C.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.236.705-2/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.J.R.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.237.475-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.S.B.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.237.955-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.M.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE
- HC CR Nr. 1.0000.23.169.252-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.H.E.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.200.536-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.H.N.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.210.800-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.P.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.215.266-0/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.T.F.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.924-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.089-3/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.259-8/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: P.H.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.500-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.



- HC CR Nr. 1.0000.23.220.885-0/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.G.T.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.155-7/000; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: R.S.B.N.; Parte 2: J.D.A.F.R.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.556-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.S.; Parte 2: J.D.3.C. e J.S.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.807-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.328-9/000; Comarca: BONFIM; Parte 1: N.M.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.363-6/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.420-4/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: V.L.V.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.505-2/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.V.L.O.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.544-1/000; Comarca: CAETE; Parte 1: M.V.O.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.563-1/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: L.R.C.; Parte 2: J.2.V.C. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.978-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.984-9/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.358-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.R.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.361-9/000; Comarca: ACUCENA; Parte 1: J.R.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.418-7/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: W.L.N.; Parte 2: J.V.E.C.C.C.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.764-4/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: E.J.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.063-0/000; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.S.J.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.243-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.A.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela concessão da ordem..
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.290-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.V.A.K.; Parte 2: J.D.2.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.471-4/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: F.P.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.S.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.543-0/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: G.L.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.546-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.B.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.582-8/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: W.S.N.; Parte 2: J.C.O.B.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.663-6/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: J.C.A.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.100-8/000; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: J.I.M.G.F.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.G.; Pela denegação da

- ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.381-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.597-5/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.793-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: I.D.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.201-3/000; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.M.L.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.908-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.F.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.087-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.278-0/000; Comarca: TIROS; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.359-8/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.D.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.551-0/000; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: J.D.V.C.T.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.201-1/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.P.S.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.377-9/000; Comarca: IBIA; Parte 1: L.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.408-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.V.; Parte 2: J.D.V.T.J.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.441-3/000; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: W.J.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.447-0/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: K.V.C.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.817-4/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.878-6/000; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.V.L.P.; Parte 2: J.D.V.C. e E.F.V.R.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.998-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.F.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.092-1/000; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: M.A.L.S.; Parte 2: J.D.A.F.M.N.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.171-3/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.203-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.782-7/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: K.K.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.865-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.P.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.944-3/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: L.V.S.J.; Parte 2: J.D.U.C.M.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.959-1/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.C.S.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela concessão parcial.

- HC CR Nr. 1.0000.23.231.131-6/000; Comarca: UNAI; Parte 1: L.R.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.231.265-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.A.S.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.232.170-3/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.J.H.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.O.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.232.247-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.232.264-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.B.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.232.793-2/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: C.A.C.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.N.; Nada tem a opor à desistência da presente ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.233.240-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.233.286-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.C.P.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.233.552-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.233.882-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.1.T.R.J.C.D.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.234.181-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.234.345-9/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.234.735-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.H.T.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.235.341-7/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: V.L.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.235.418-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.M.S.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.235.925-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.J.M.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.236.485-1/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: B.R.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.236.492-7/000; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: E.M.A.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.T.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.236.712-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.L.; Parte 2: J.D.3.T.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.236.994-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.237.019-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.B.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.237.680-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: S.J.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.238.327-3/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.E.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.239.902-2/000; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.F.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.C.; Pela concessão da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA GUSTAVO MANSUR BALSAMAO
- HC CR Nr. 1.0000.23.178.443-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.195.221-9/000; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: G.G.M.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.203.197-1/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.205.384-3/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: B.O.V.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.206.054-1/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: G.A.G.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.208.664-5/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: R.R.S.B.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.210.503-1/000; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: J.R.R.; Parte 2: J.D.1.C.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.210.519-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.210.625-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.E.P.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.211.756-4/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: L.F.A.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.212.830-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: T.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.213.791-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.F.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.213.878-4/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.G.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.J.M.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.214.371-9/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.L.S.J.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.214.790-0/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.F.C.N.; Parte 2: J.D.3.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.214.992-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.215.410-4/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: L.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.215.669-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.505-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: N.C.J.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.513-3/000; Comarca: JEQUERI; Parte 1: J.R.P.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.591-9/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.W.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.189-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES**
- HC CR Nr. 1.0000.23.149.791-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.M.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.445-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.J.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.23.198.977-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.D.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.202.450-5/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: P.H.B.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.205.775-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.B.L.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.206.932-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.208.869-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.L.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.209.198-3/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.209.923-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; O Ministério Público opina pela declinação de competência, com a remessa do presente expediente ao Superior Tribunal de Justiça, órgão legitimado para processar e julgar esta impetração.
- HC CR Nr. 1.0000.23.210.545-2/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: E.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.211.566-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.C.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.211.566-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.C.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.212.119-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.212.259-8/000; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: C.F.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.213.954-3/000; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: A.F.F.N.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.214.203-4/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.G.V.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.214.307-3/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.C.S.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.214.327-1/000; Comarca: IBIRACI; Parte 1: W.L.E.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.214.374-3/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: I.P.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.J.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.214.930-2/000; Comarca: AIMORES; Parte 1: H.J.B.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.214.992-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.215.558-0/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: J.D.2.C. e J.S.D.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.216.738-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.F.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.088-6/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: R.U.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.213-0/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.L.G.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.310-4/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.217.387-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.C.N.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.553-9/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.559-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.629-7/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.J.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.815-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.R.M.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.154-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.N.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.588-4/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.725-2/000; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.J.M.C.; Parte 2: J.D.V.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.845-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.229-4/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: W.D.R.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.277-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.353-2/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: F.M.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.803-6/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.J.G.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.038-6/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.317-4/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.398-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.X.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.437-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.464-4/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.V.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.560-9/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: I.V.O.G.; Parte 2: J.D.1.C. e V.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.840-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: V.L.C.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.062-5/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.148-2/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: L.M.R.C.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.252-2/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: N.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.632-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.O.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.647-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.D.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.170-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.M.L.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.172-1/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.210-9/000; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: J.R.A.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.220-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: J.R.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.228-1/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.263-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.A.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.339-6/000; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.349-5/000; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: A.A. e S.; Parte 2: J.D.C.M.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.364-4/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.465-9/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.524-3/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: E.M.R.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.550-8/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: W.L.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.610-0/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: N.V.P.; Parte 2: J.D.C.S.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.634-0/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: I.R.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.949-2/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: K.C.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.960-9/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.F.N.; Parte 2: J.D.5.S.C.-I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.223.015-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.S.A.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.223.092-0/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: Y.C.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.223.114-2/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: W.B.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.223.356-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.T.O.M.; Parte 2: J.D.V.E.C. e T.J.M.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.223.374-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.223.388-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.223.388-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Ciente.

HC CR Nr. 1.0000.23.223.532-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.N.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.223.689-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.223.895-6/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.052-3/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: F.J.S.M.; Parte 2: J.D.C.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.238-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: T.C.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.951-6/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.047-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.V.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.148-8/000; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: P.O.M.B.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.E.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.203-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.P.M.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.354-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: C.J.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.440-9/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: J.M.B.V.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.534-9/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.I.N.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.778-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: S.R.S.C.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.194-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.C.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.325-1/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.S.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.406-9/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: R.C.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.540-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.S.R.; Parte 2: J.D.V.V.D.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.164-3/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.433-2/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: T.A.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.M.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.603-0/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.059-4/000; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.R.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.512-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.358-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.A.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.370-4/000; Comarca: MACHADO; Parte 1: F.M.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.425-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.450-4/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.O.A.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.465-2/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.S.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela



denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.701-0/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: U.R.J.; Parte 2: J.D.2.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.990-9/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.018-6/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: F.H.P. e M.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.059-0/000; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.085-5/000; Comarca: MERCES; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.093-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.X.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.168-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.M.M.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.859-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.231.249-6/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.A.S.R.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.231.617-4/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.231.991-3/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: L.H.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.232.029-1/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: S.L.S.; Parte 2: J.D.V.C.M. e C.P.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.232.685-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.O.T.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.123-1/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.O.B.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.758-4/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.234.081-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.234.167-7/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: B.E.B.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.234.626-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.J.C.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.339-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.651-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.N.P.; Parte 2: J.D.V.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.236.009-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.236.159-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.D.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.236.898-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.237.180-7/000; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.V.Z.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.237.546-9/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.G.F.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.237.646-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.N.S.; Parte 2: J.D.1.V.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.239.065-8/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.L.C.R.; Parte 2: J.V.C.C.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.239.491-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.C.D.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.241.006-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: P.H.S.C.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela concessão da ordem.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE**
- HC CR Nr. 1.0000.22.297.904-9/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C. e M.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.203.200-3/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: R.R.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.203.451-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: D.F.G.S.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.203.968-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.D.O.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.205.062-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.205.319-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.213.103-7/000; Comarca: LUZ; Parte 1: M.V.M.D.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.216.651-2/000; Comarca: MEDINA; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.239-4/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.308-2/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: W.V.B.; Parte 2: J.D.2.C.C.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.558-2/000; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.602-8/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: R.B.S.A.; Parte 2: 1.V.C. e C.C.B.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.834-7/000; Comarca: CARMO DE MINAS; Parte 1: V.H.D.Z.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.852-9/000; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.014-5/000; Comarca: IGARAPÉ; Parte 1: K.C.A.R.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.366-9/000; Comarca: ARAXÁ; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.436-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.A.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.487-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.H.S.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.592-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.; Pelo não conhecimento.

- HC CR Nr. 1.0000.23.222.993-0/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: A.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.066-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: B.M.L.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.101-9/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.453-4/000; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: J.J.R.M.; Parte 2: J.D.J.E.C.N.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.710-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.S.P.; Parte 2: J.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.766-9/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: E.A.D.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.936-8/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.251-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.422-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.R.R.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Prejudicado o pedido.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.341-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.553-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: F.E.S.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.561-2/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: W.R.N.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.644-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.V.A.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.087-7/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.A.D.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.225-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.S.S.R.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.230-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.473-9/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: J.D.V.C. e J.I. e J.S.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.745-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.G.F.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.865-6/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: I.A.M.D.P.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.S.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.903-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.111-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.338-3/000; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.929-9/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.286-3/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: R.B.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.329-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.J.V.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.228.565-0/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.O.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.228.875-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.B.L.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.473-6/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: S.C.A.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.510-5/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: A.O.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.517-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.T.C.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.551-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: H.F.B.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.590-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.229.902-4/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.029-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.R.S.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.054-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.G.G.B.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.091-3/000; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: M.A.N.C.; Parte 2: J.P.M.X.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.105-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.355-2/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: R.C.L.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.875-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: G.V.S.G.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.231.134-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.231.291-8/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.232.035-8/000; Comarca: ITABIRA; Parte 1: O.N.G.; Parte 2: J.D.1.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.232.272-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.J.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Prejudicado o pedido.

HC CR Nr. 1.0000.23.232.801-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.R.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.213-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.A.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.250-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.F.T.P.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.891-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.P.B.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.234.471-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.234.524-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.3.C.S.L.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.235.090-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.L.L.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.235.173-4/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.235.326-8/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.N.S.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.235.492-8/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: J.T.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.235.537-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.A.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.236.120-4/000; Comarca: BETIM; Parte 1: C.Q.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.236.646-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.F.L.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL**
- HC CR Nr. 1.0000.23.022.188-9/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: T.Z.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.177.471-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.B.A.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.195.568-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.L.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.198.913-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: G.G.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.201.921-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.205.864-4/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.L.C.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.206.490-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.208.104-2/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.M.J.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.208.396-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.B.; Cumpre-nos opinar pela incompetência desse Egrégio Sodalício para conhecimento do julgamento do presente writ1 , devendo-se remeter os autos para o egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.
- HC CR Nr. 1.0000.23.212.044-4/000; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: G.J.J.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.212.118-6/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: J.F.S.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.212.130-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: O.J.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.212.282-0/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: J.D.V.I. e J. e P.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.213.563-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: S.B.S.; Parte 2: C.C.M.A.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.213.675-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.; Parte 2: A.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.214.159-8/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: W.G.S.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela perda do objeto.

- HC CR Nr. 1.0000.23.214.299-2/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.215.345-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.215.345-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.215.527-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.216.468-1/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: B.M.A.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.F.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.216.468-1/000; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: B.M.A.; Parte 2: J.D.J.I. e J.P.F.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.216.804-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.T.; Parte 2: J.D.T.J.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.216.975-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.F.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.032-4/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.D.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.169-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.179-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: P.B.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.S.J.D.R.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.224-7/000; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: R.G.C.; Parte 2: J.D.C.T.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.234-6/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: O.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.M.L.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.531-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.S.L.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.622-2/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.217.939-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.237-8/000; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: K.A.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.398-8/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: C.H.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.509-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.579-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.F.S.S.A.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.616-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.729-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.134-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.C.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.185-8/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: Q.S.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.274-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.219.689-9/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: L.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.219.891-1/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: I.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.130-1/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.168-1/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.W.B.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.223-4/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.F.F.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.356-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: V.C.A.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.399-2/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.A.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.520-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: B.C.S.A.; Parte 2: J.D.V.C.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.681-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.738-1/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M. e C.P.T.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.828-0/000; Comarca: SERRO; Parte 1: R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.902-3/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: W.S.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.221.379-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.C.T.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.221.390-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: E.B.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.221.476-7/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.O.; Parte 2: J.D.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.221.891-7/000; Comarca: PERDOES; Parte 1: C.G.P.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.083-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.C.R.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.185-3/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.F.S.L.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.223-2/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.320-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.A.M.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.385-9/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: E.F.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.389-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.F.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.413-9/000; Comarca: BETIM; Parte 1: K.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e A.T.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.428-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.508-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.518-5/000; Comarca: BETIM; Parte 1: G.B.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.605-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.K.S.A.; Parte 2: J.D.3.V.T.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.609-2/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: F.J.C.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.794-2/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.W.V.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.223.005-2/000; Comarca: ALFENAS; Parte 1: D.A.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.P.A.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.223.151-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.C.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.223.290-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.223.740-4/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.R.J.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.224.022-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.H.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.224.573-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: U.I.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.225.249-4/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.225.293-2/000; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: O.F.S.; Parte 2: J.D.V.C.G.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.225.426-8/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.P.K.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.225.902-8/000; Comarca: PARACATU; Parte 1: T.C.P.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.226.379-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.O.P.; Parte 2: J.D.2.C. e V.P.M.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.226.763-3/000; Comarca: UNAI; Parte 1: B.B.C.G.L.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.226.811-0/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: J.D.2.C. e J.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.226.900-1/000; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: J.D.1.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.227.156-9/000; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: J.M.D.; Parte 2: J.D.S.J.M.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.227.174-2/000; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.T.A.; Parte 2: J.D.C.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.227.951-3/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: J.D.V.E.P.I.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.228.216-0/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.228.400-0/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.S.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.228.610-4/000; Comarca: PARAOPÉBA; Parte 1: E.P.J.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.228.618-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.



- HC CR Nr. 1.0000.23.229.123-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.271-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.A.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.352-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: J.D.2.J.V.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.444-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.R.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.R.N.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.527-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.R.P.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.621-0/000; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: F.L.P.N.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.703-6/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: A.L.F.; Parte 2: J.D.V.C. e J.P.C.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.930-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.A.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.045-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: F.G.V.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.079-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.A.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.149-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.J.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.851-0/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: V.B.N.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.893-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.231.122-5/000; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: I.R.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.R.D.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.231.154-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: R.P.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.U.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.231.424-5/000; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: J.G.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.A.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.231.447-6/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.231.677-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.232.213-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.E.B.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.232.337-8/000; Comarca: TOMBOS; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.T.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.232.387-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.M.C.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.233.077-9/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: V.D.J.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.233.201-5/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.V.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.233.353-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: J.D.T.J.P.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.234.017-4/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: U.G.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Pela

denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.234.032-3/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: T.R.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.234.058-8/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.G.P.M.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.135-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.M.A.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.324-3/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.M.J.R.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.237.557-6/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CR Nr. 1.0000.23.174.051-5/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: J.D.J.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.987-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.G.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.785-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.H.O.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.P.C.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.816-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.159-2/000; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: M.I.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.204.012-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.204.389-3/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: M.J.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.S.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.165-6/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.R.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.881-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.209.212-2/000; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.B.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.210.927-2/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.210.958-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.V.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.212.659-9/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.A.S.J.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.212.752-2/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: A.J.S.O.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.213.752-1/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.213.849-5/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: S.W.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.213.945-1/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: V.H.C.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e P.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.215.576-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.215.658-8/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: O.J.R.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.215.702-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.D.J.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.215.908-7/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: G.R.A.; Parte 2: J.1.V.C.C. e I. e J.C.B.M.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.215.916-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: J.D.3.C.P.A.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.217.061-3/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.J.M.S.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.217.091-0/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.217.364-1/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.217.547-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.217.571-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.E.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.218.107-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.W.P.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.218.315-2/000; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: P.H.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.218.609-8/000; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: F.G.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.218.699-9/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.A.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.218.914-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.J.R.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.219.008-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: J.F.V.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.219.238-5/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.V.F.G.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.219.742-6/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.219.792-1/000; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.219.901-8/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.F.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.M.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.060-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.096-4/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.M.R.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.209-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: J.W.T.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.345-5/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: C.N.L.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.492-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.496-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.J.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.548-4/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.H.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.552-6/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.G.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.V.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.220.610-2/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.M.M.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.221.727-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.M.B.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.221.926-1/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: L.E.C.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.094-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: C.F.M.J.; Parte 2: J.D.2.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.191-1/000; Comarca: TURMALINA; Parte 1: V.A.C.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.219-0/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.F.S.D.; Parte 2: J.D.1.V.C.J. e E.P.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.241-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.272-9/000; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: G.V.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.Q.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.282-8/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: D.M.P.V.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.S.G.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.423-8/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: F.G.S.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.486-5/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.T.F.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.507-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: M.H.D.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.R.N.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.543-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.L.E.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.604-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.606-8/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: W.R.S.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.B.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.617-5/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.M.R.C.; Parte 2: J.V.E.P.P.C.T.J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.222.781-9/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: I.A.V.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.223.084-7/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: L.R.R.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.223.311-4/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.M.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.223.668-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.E.; Parte 2: J.D.5.T.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.224.843-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.T.B.P.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.224.952-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.H.S.J.; Parte 2: J.D.2.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.009-2/000; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.G.J.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.714-7/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.798-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.F.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.113-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.R.G.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.743-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.C.D.; Parte 2: J.D.U.C.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.940-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.045-4/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.102-3/000; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: R.K.C.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.935-6/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.B.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.989-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.T.R.D.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.079-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: F.D.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.I. e J. e E.F.L.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.175-8/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: R.H.R.; Parte 2: J.D.1.C. e J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.594-0/000; Comarca: SABARA; Parte 1: H.J.S.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.874-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela concessão parcial.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.906-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: Y.C.S.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.128-6/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.V.R.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.M.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.549-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.D.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.711-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.M.C.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Prejudicada a ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.759-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.759-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.761-4/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: L.S.S.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.803-4/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: J.V.T.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.806-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.F.F.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.925-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.V.B.N.; Parte 2: J.D.V.C.C.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.967-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.S.A.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.031-9/000; Comarca: UBA; Parte 1: R.B.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.065-7/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: P.Q.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.V.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.115-0/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.183-8/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e T.J.R.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.230.780-1/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: J.F.N.; Parte 2: J.D.V.E.C.F.S.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.231.036-7/000; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: E.D.S.G.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.R.M.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.231.175-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: M.A.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.231.321-3/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.C.P.A.P.A.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.232.024-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.H.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.232.085-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.L.S.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.232.344-4/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: V.B.O.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.232.573-8/000; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.232.926-8/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: T.N.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.015-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.V.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.T.O.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.015-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.V.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.T.O.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.433-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.811-1/000; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.877-2/000; Comarca: FERROS; Parte 1: W.F.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.F.; Pela concessão parcial.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.888-9/000; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: J.B.O.; Parte 2: J.D.V.E.P.S.M.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.914-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.234.292-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.D.G.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.234.503-3/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.F.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.234.515-7/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.L.J.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.I.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.234.757-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.258-3/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.G.V.; Parte 2: J.D.2.V.C.E.P. e C.P.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.390-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.450-6/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: J.D.V.C.S.S.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.556-0/000; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.582-6/000; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: M.F.S.T.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.767-3/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: K.S.N.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.983-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.L.P.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.236.615-3/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.C.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.237.533-7/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.S.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Prejudicada a ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.237.545-1/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.A.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.239.441-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.H.M.M.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Prejudicada a ação.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CR Nr. 1.0000.23.175.547-1/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.E.G.; Parte 2: J.D.2.C. e V.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.186.428-1/000; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: N.N.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.L.D.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.191.183-5/000; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: E.O.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.E.; Em diligência.

HC CR Nr. 1.0000.23.194.761-5/000; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.C.F.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.D.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.195.428-0/000; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: C.H.M.M.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.199.385-8/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.200.918-3/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: R.P.V.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.449-7/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.F.L.; Parte 2: J.D.V.E.C.R.N.; Pelo não conhecimento da ação.

HC CR Nr. 1.0000.23.202.691-4/000; Comarca: MUTUM; Parte 1: I.A.V.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.M.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.204.076-6/000; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: W.R.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.E.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.068-2/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.A.A.P.; Parte 2: J.D.V.E.C. e I. e J.D.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.200-1/000; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: A.A.C.V.; Parte 2: J.D.E.C.M.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.205.779-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.H.M.J.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.208.007-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: J.D.2.C.V.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.209.186-8/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.210.657-5/000; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: R.G.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.211.543-6/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: N.S.F.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.212.126-9/000; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.N.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.212.146-7/000; Comarca: FRANCISCO SA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: J.D.E.P.C.F.S.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.212.795-1/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: I.H.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.212.813-2/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: R.B.G.; Parte 2: J.D.2.V.C. e E.C.C.S.J.D.R.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.213.050-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.J.A.N.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.C.F.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.213.167-2/000; Comarca: SERRO; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: J.D.C.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.213.821-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: J.D.V.C. e M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.214.030-1/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.214.903-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.M.A.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.215.472-4/000; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: A.F.L.; Parte 2: J.D.S.J.-.Ú.J.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.215.562-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.F.C.; Parte 2: J.D.C.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.215.716-4/000; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: D.B.A.B.; Parte 2: J.D.V.C.L.S.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.215.756-0/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.M.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.216.605-8/000; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: J.D.2.C. e J.C.G.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.216.772-6/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.216.973-0/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.N.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.217.030-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: Á.L.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pela perda do objeto.

HC CR Nr. 1.0000.23.217.606-5/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: B.M.L.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.217.969-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.A.P.G.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Em diligência.



- HC CR Nr. 1.0000.23.218.055-4/000; Comarca: JACINTO; Parte 1: C.R.B.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.653-6/000; Comarca: LUZ; Parte 1: L.L.E.; Parte 2: J.D.V.E.P.L.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.218.848-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.V.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.127-0/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.O.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.I.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.308-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: J.D.V.C. e I. e J.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.646-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.J.A. ; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.219.646-9/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.J.A. ; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.066-7/000; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.N.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.200-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.A.F.; Parte 2: J.D.1.V.C. e E.C.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.505-4/000; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: L.H.B.S.; Parte 2: J.D.A.F.T.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.220.580-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.B.L.; Parte 2: C.G.P.M.C.G.P.M.C.G.P.M.M.G.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.004-7/000; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.S.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.357-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.L.R.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.610-1/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.696-0/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: C.L.J.S.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.C. e E.P.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.840-4/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.I.P.A.; Parte 2: J.D.2.C. e V.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.880-0/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: J.V.S.F.; Parte 2: J.D.V.C.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.221.951-9/000; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: H.G.A.D.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.R.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.200-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.211-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.T.J.S.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.238-0/000; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: M.J.S.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.270-3/000; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.J.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.281-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.H.M.G.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.317-2/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.N.S.M.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.358-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.H.G.; Parte 2: J.D.2.V.M.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.504-5/000; Comarca: GALILEIA; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.G.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.222.537-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.570-6/000; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: V.G.F.; Parte 2: J.D.C.S.D.P.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.588-8/000; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: J.D.A.F.S.B.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.602-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.G.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.655-5/000; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: W.M.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.J.P.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.222.991-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.043-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.H.F.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.B.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.585-3/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: J.E.L.O.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.A.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.223.940-0/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.O.L.J.; Parte 2: J.D.2.V.C. e I.I. e J.B.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.072-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.V.A.M.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Em diligência.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.675-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.M.F.; Parte 2: T.J.-1.P.C.B.H.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.927-6/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.R.S.L.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.224.929-2/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: L.H.P.A.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.228-8/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.F.A.; Parte 2: J.D.1.C. e J.N.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.225.754-3/000; Comarca: ARACUAI; Parte 1: F.B.O.; Parte 2: J.D.V.E.C.A.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.158-6/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.452-3/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: O.M.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.470-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.G.N.A.; Parte 2: J.D.3.C.R.N.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.707-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.D.N.; Parte 2: J.D.9.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.226.911-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.F.J.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.699-8/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: N.V.; Parte 2: J.D.V.E.C.I.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.788-9/000; Comarca: CORINTO; Parte 1: A.V.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.872-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.227.872-1/000; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: B.S.C.; Parte 2: J.D.2.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

- HC CR Nr. 1.0000.23.227.889-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.F.L.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.131-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.E.C.O.; Parte 2: J.D.4.T.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.479-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.544-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.D.V.I.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.589-0/000; Comarca: DIVINO; Parte 1: E.C.S.R.F.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.D.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.228.752-4/000; Comarca: IPANEMA; Parte 1: J.V.R.B.L.; Parte 2: J.D.2.C. e J.I.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.067-6/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.L.S.L.; Parte 2: J.D.2.C.S.L.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.525-3/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.C.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.883-6/000; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: L.A.L.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.R.S.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.921-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.229.986-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.030-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.062-4/000; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.107-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.136-6/000; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.G.L.F.; Parte 2: J.P.X.M.E.M.G.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.378-4/000; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.V.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.230.976-5/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: R.J.S.M.; Parte 2: J.D.V.C.C.J.M.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.231.103-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: J.D.V.E.C.T.O.; Pela perda do objeto.
- HC CR Nr. 1.0000.23.231.309-8/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.M.; Parte 2: J.D.V.E.C.P.N.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.231.732-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pelo não conhecimento da ação.
- HC CR Nr. 1.0000.23.232.000-2/000; Comarca: UNAI; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela concessão da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.232.522-5/000; Comarca: CAETE; Parte 1: N.T.O.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.232.578-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: J.D.4.V.C.U.; Pelo não conhecimento.
- HC CR Nr. 1.0000.23.232.824-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.L.R.O.; Parte 2: J.D.V.U.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.233.084-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.J.F.; Pela denegação da ordem.
- HC CR Nr. 1.0000.23.233.221-3/000; Comarca: SANTA RITA DE CALDAS; Parte 1: L.M.M.R.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.S.R.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.683-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.733-7/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: K.P.B.A.; Parte 2: J.D.V.E.P.P.L.; Pelo não conhecimento.

HC CR Nr. 1.0000.23.233.827-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.R.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.234.137-0/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: D.A.D.S.M.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.234.444-0/000; Comarca: UBA; Parte 1: M.S.C.F.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.234.475-4/000; Comarca: UBA; Parte 1: L.F.M.O.; Parte 2: J.D.V.C.U.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.150-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.S.A.F.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.349-0/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.491-0/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.J.O.; Parte 2: J.D.1.C. e J.S.L.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.235.837-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.H.F.G.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.236.089-1/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: R.A.S.F.; Parte 2: J.D.S.J.A.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.236.722-7/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: J.D.2.C.C. e V.I.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.237.286-2/000; Comarca: FRUTAL; Parte 1: O.S.B.S.; Parte 2: J.D.1.C. e V.F.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.237.543-6/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela concessão da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.237.971-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.D.G.; Parte 2: J.D.V.D.C.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.238.036-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.O.L.; Parte 2: J.D.V.C. e M.P.N.; Pela denegação da ordem.

HC CR Nr. 1.0000.23.239.012-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: J.D.C.B.H.; Pela denegação da ordem.

HABEAS CORPUS CÍVEIS REMETIDOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALBINO VITORIO BERNARDO

HC CV Nr. 1.0000.23.206.190-3/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.B.S.O.; Parte 2: J.D.2.V.F.D.; Pela concessão parcial.

HC CV Nr. 1.0000.23.224.917-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.J.L.S.; Parte 2: J.D.3.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.230.156-4/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.V.R.; Parte 2: J.D.2.V.C.A.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO AURELIO SANTOS

HC CV Nr. 1.0000.23.187.030-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.R.G.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.P.M.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.209.888-9/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: L.P.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.M.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.23.212.104-6/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.J.G.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.229.279-7/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: C.C.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.234.567-8/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

HC CV Nr. 1.0000.23.163.823-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.S.V.; Parte 2: J.D.F.P.A.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.178.354-9/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: J.D.2.V.F.M.C.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.223.436-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem. PROCURADOR DE JUSTIÇA CLAUDIO VARELLA DE SOUZA

HC CV Nr. 1.0000.23.209.113-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.F.J.F.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.23.209.113-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.B.M.; Parte 2: J.D.2.V.F.J.F.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.230.039-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.O. e S.; Parte 2: J.D.2.V.R.B.B.H.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.23.235.018-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.F.M.C.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDMAR AUGUSTO GOMES

HC CV Nr. 1.0000.23.221.623-4/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: F.J.O.J.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.23.221.623-4/000; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: F.J.O.J.; Parte 2: J.D.G.J.O.B.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.222.581-3/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.E.C.; Parte 2: J.D.F.B.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.223.922-8/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: C.H.A.S.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.C.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.23.232.654-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.N.; Parte 2: J.D.6.V.F.B.H.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GUILHERME PEREIRA VALE

HC CV Nr. 1.0000.23.172.282-8/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.R.O.; Parte 2: J.D.4.V.C.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.184.954-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.B.; Parte 2: J.D.6.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.200.696-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.L.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.200.936-5/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.L.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA HELENO ROSA PORTES

HC CV Nr. 1.0000.23.219.372-2/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.222.112-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.F.S.; Parte 2: J.D.3.V.C.M.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.230.182-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.F.; Parte 2: J.D.2.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.233.056-3/000; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.F.F.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.J.P.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO SASDELLI PRUDENTE

HC CV Nr. 1.0000.23.209.184-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.C.L.; Parte 2: J.D.9.V.F.B.H.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.23.221.914-7/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.F.C.; Parte 2: J.D.1.V.F.D.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MAGALI ALBANESI AMARAL

HC CV Nr. 1.0000.23.172.838-7/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: J.D.1.V.C.V.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.23.200.372-3/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.L.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela perda do objeto.

HC CV Nr. 1.0000.23.216.045-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.C.F.R.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.U.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.221.608-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.C.L.A.; Parte 2: J.D.3.V.F.J.F.; Pela concessão da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OCTAVIO AUGUSTO MARTINS LOPES

HC CV Nr. 1.0000.23.202.759-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.E.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.218.610-6/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: N.S.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.L.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.219.543-8/000; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: J.D.J.I. e J.B.S.; Pela denegação da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.232.349-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.Q.O.; Parte 2: J.D.2.F.U.; Pela denegação da ordem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

HC CV Nr. 1.0000.23.182.641-3/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: D.J.C.M.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.T.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.187.711-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: J.D.9.V.F.B.H.; Em diligência.

HC CV Nr. 1.0000.23.224.962-3/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pela concessão da ordem.

HC CV Nr. 1.0000.23.228.292-1/000; Comarca: BETIM; Parte 1: R.N.S.L.; Parte 2: J.D.2.V.F.S. e A.C.B.; Pela denegação da ordem.

Belo Horizonte, 29 de setembro de 2023.

LUIZ ANTÔNIO SASDELLI PRUDENTE

Procurador de Justiça

Coordenador

 **EDITAIS E AVISOS**

 **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

ACT nº 19.16.3668.0028880/2023-84, de 03/08/23, entre o MPMG/PGJ e a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Objeto: cooperação mútua entre os partícipes na realização de perícias e elaboração de laudos técnicos envolvendo normas de saúde no trabalho, visando à promoção de medidas para a adequada prestação de ações e serviços na área de cardiologia, psiquiatria e ortopedia, no âmbito das instituições signatárias deste instrumento. Valor: sem ônus aos partícipes. Vigência: 03/08/23 a 02/08/28.

Cv. E033 de 13/09/2023 entre o MPMG/PGJ e o Município de Monte Carmelo. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 13/09/2023 a 12/09/2028.

Cv. E035 de 15/09/2023 entre o MPMG/PGJ e o Município de Oliveira. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 15/09/2023 a 14/09/2025.

Cv. E037 de 21/09/2023 entre o MPMG/PGJ e a Faculdade Arquidiocesana de Curvelo - FAC. Objeto: Estágio Curricular Supervisionado. Valor: sem ônus. Vigência: 21/09/2023 a 20/09/2028.

T.A E010/2023, de 15/09/2023, ao CV. E021.2022, entre o MPMG/PGJ, e o Município de Santana do Paraíso. Objeto: Alteração da Cláusula Oitava. Valor: sem ônus. Vigência: 15/09/2023 a 31/01/2025.

TA nº 19.16.2004.0069675/2023-85, de 28/09/2023, ao CV nº 052/2021, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais (FUNEMP), e a Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – Consórcio AMEG. Objeto: redução no tocante ao valor do Concedente, com conseqüente alteração da Cláusula Quinta, e alteração do valor dos recursos financeiros para a execução do objeto do convênio, e a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único). Reduz-se do valor total: R\$ 0,10. Dotação Orçamentária n.º 4441.03.122.737.1.009.0001.3.3.70.41.01.0 - Fonte 60.1. Vigência: 28/09/23 a 02/02/24

T.A. 19.16.2004.0115265/2023-85, de 29/09/2023, ao T.D.C.O 006/2022, entre o MPMG/PGJ, com interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais, e a Polícia Militar de Minas Gerais. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e a alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único) do TDCO, mantendo-se o valor total de execução. Valor: inalterado. Vigência: 02/10/2023 a 31/01/2025.

## **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

Ct. SIAD 9395042 e 9395043, Ct. 19.16.3708.0111172/2023-64, de 29/09/23, entre o MPMG/PGJ e Ana Terra Ferrari Guimaraes 04896022661 e Flávia Vieira De Resende 03397304636. Objeto: contratação de docentes para ministrarem o "Curso de Formação de Facilitadores de Círculos de Construção de Paz - PROGRAMA NÓS". Valor global: R\$ 11.204,90. Dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.48.0 - Fonte 10.1. Vigência: 29/09/2023 a 27/0/2024.

T.A. 19.16.3907.0115419/2023-71 de 29/09/2023, ao Ct. SIAD 9346230, Ct. 165/22, entre o MPMG/PGJ e a Vibra Energia S.A. Objeto: revisão do preço do litro da gasolina comum e do óleo diesel. Acrescenta-se ao valor global: R\$ 37.819,60. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.30-26 - Fonte 10.1. Vigência: 29/09/23 a 10/10/23. Eventual aquisição de combustível (gasolina comum e óleo diesel subtipo S-10), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão para Ata de Registro de Preços nº 162/2022 da SEPLAG.